



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - Edição 2.009 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 22 DE SETEMBRO DE 2011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito Giasone Albuquerque Candia Chefe de Gabinete

### PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 606/11 - PROCESSO Nº: 44.245/10

- **CEDENTE:** Município de Bauru - **CESSIONÁRIA:** CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. - **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 03, Quadra 1242, Lote 03 - Distrito Industrial I.** Terreno correspondente ao lote E da quadra 13 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: inicia num ponto cravado no alinhamento da Rua W2, atual Rua José Fortunato Molina, quarteirão 01, lado par, distante 127,00 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros da Avenida AY4, deste ponto segue pelo mencionado alinhamento na distância de 127,00 metros até outro ponto, daí deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto cravado no alinhamento da Avenida AY4, quarteirão 02, lado ímpar, daí segue pelo mencionado alinhamento na distância de 74,21 metros até outro ponto, deste com deflexão à direita segue na distância de 60,30 metros até outro ponto, dividindo nesta linha com o lote D; daí deflete à direita e segue na distância de 16,79 metros até outro ponto, e deste com deflexão à esquerda segue na distância de 75,70 metros até outro ponto e dividindo nestas duas linhas com o lote B; daí com deflexão à direita segue na distância de 66,42 metros até o ponto cravado no alinhamento da Rua José Fortunato Molina, quarteirão 01, lado par, onde teve início a presente descrição, dividindo nesta última linha com os lotes F e G, encerrando uma área de 10.028,14 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95042 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho nº 607 e avaliado por R\$ 802.251,20 (oitocentos e dois mil, duzentos e cinquenta um reais e vinte centavos). - **PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 29/07/11.

#### TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 607/11 - PROCESSO Nº: 35.951/10

- **CEDENTE:** Município de Bauru - **CESSIONÁRIA:** CBC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. - **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 04, Quadra 2.323, Lote 03 Distrito Industrial III.** Imóvel correspondente ao lote 03 da Quadra F do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 56,25 metros de frente confrontando com a Rua 09, quarteirão 03, lado ímpar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 47,33 metros mais a curva de desenvolvimento de 12,77 metros e raio de 9,00 metros e confronta com a Rua 04, com a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 45,42 metros mais a curva de desenvolvimento de 14,13 metros e raio de 9,00 metros e confronta com a Rua 03, com a qual também faz esquina e 81,62 metros nos fundos confrontando com o lote 02, encerrando uma área de 4.185,50 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP - CAD Serv. nº 4.458 e avaliado por R\$99.614,90 (noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos). - **PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 29/07/11.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração Richard Vendramini Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º - MATEMÁTICA, REALIZADO EM 24/07/2011.

Clas.	Nome	Prova Obj.	Tít.	Total
1º	Tatiane Cristina G. Pereira Da Silva	72,00	0	72,00
2º	Maria Cecilia Romano	72,00	0	72,00
3º	Carla Simone Ribas B. Débia Amaral	70,20	1,00	71,20
4º	Gilmara Aparecida Da Silva	64,80	2,00	66,80
5º	Andre Luis Martins Lopes	64,80	1,00	65,80
6º	Elizandra Ralho De Oliveira	64,80	0	64,80
7º	Priscila M. Da F. Costa Farias Manoel	63,00	0	63,00
8º	Leandro Souza Canavezi	63,00	0	63,00
9º	Angela P. Rodrigues	63,00	0	63,00
10º	Marcia Da Silva Castro	61,20	1,00	62,20
11º	Andre Ferraz De Toledo	61,20	0	61,20
12º	Edson Cavalaro De Oliveira	61,20	0	61,20
13º	Juliana Emiko Arij	61,20	0	61,20
14º	Cristiane Leitão Oliveira	59,40	1,00	60,40
15º	Vanessa Xavier Dos Anjos	59,40	0	59,40
16º	Fernanda Oscar Moraes Caricati	59,40	0	59,40
17º	Marcos Kenji Oshiro	59,40	0	59,40
18º	Gabriel Fagundes De Noronha	59,40	0	59,40
19º	Christianne Jussara Perez	57,60	1,00	58,60
20º	Zara Aparecida Portes	57,60	1,00	58,60
21º	Valdelice Donizeti Garcia	55,80	2,00	57,80
22º	Alexandre I. Nieto Fernandes Do Amaral	57,60	0	57,60
23º	Laiz Barbosa Pagani	57,60	0	57,60
24º	Andrea Camila Dos Santos Martins	55,80	0	55,80
25º	Viviane Garcia	54,00	1,00	55,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 22 de setembro de 2011.

A Comissão

#### PROCESSO SELETIVO

##### EDITAL Nº01/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR** e de **NÍVEL TÉCNICO**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, obedecidas as normas deste Edital, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009).
2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas

remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.

4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

5. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

## **CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

20h/s – R\$207,40

30h/s – R\$311,09

**Benefícios:**

Vale Compra (R\$ 153,33) + Vale Transporte (simples / integração)

Áreas	Vaga (s)	Escolaridade/Pré-Requisito
Arquitetura	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Administração	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Técnico em Informática	01	Técnico na área – A partir do 1º ano
Artes Cênicas	01	Ensino Superior – A partir do 1º ano
Música	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Serviço Social	01	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano
Educação Artística	01	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano
Pedagogia	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Turismo	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Letras	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Técnico em Administração	01	Técnico na área – A partir do 1º ano
Ciências Contábeis	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Técnico em Contabilidade	01	Técnico na área – A partir do 1º ano
Ciências Biológicas	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Direito	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Sistemas de informação	01	Ensino Superior em Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação – A partir do 1º ano
Gestão de Recursos Humanos	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Gestão de Micro, Pequenas e Médias Empresas	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Comunicação Visual: Publicidade e Propaganda	01	Ensino Superior em: Bacharelado em Design ou Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing – A partir do 1º ano
Engenharia Civil	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Engenharia Elétrica	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Educação Física	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano
Enfermagem	01	Ensino Superior na área – A partir do 1º ano

## **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:**

1. **Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou **estrangeiro**, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

f) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

## **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **05 de outubro de 2011 à 11 de outubro de 2011, das 08h00min às 17h30min** (horário de Brasília/DF), no **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**3.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no **Item 3** para providenciar o preenchimento de seu

Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.

4. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário e Inscrição): o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (cópia autenticado), bem como **cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

4.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

5.1) As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, email, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente**, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

9.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

9.3) O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

9.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

9.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:**

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, para todas as áreas, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
Matemática	30	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas
Língua Portuguesa				
Conhecimentos Gerais				

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

#### **CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **19 (dezenove) de outubro de 2011 às 09h00min** na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 16-55 – Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG com foto atual. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente foto que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além do acima especificado.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

#### **CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:**

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que: a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência); d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 05 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;

b) carteira de trabalho e previdência social;

c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

#### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) no **Centro de Integração Empresa-Escola**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

### **ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PORTUGUÊS**

- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
- Estrutura, formação e significado de palavras
- Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
- Pontuação e acentuação
- Concordância nominal e verbal
- Interpretação de texto

#### **MATEMÁTICA**

- Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
- Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
- Regra de três simples e composta
- Porcentagem
- Juros simples
- Equação de 1º grau
- Resolução de situações-problema
- Razões e proporções

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- Política atual no Brasil e no mundo
- Meio Ambiente
- Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no mundo

### **ANEXO II CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
15/09/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
22/09/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/10/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/10/2011	Abertura das Inscrições
11/10/2011	Encerramento das Inscrições
27/10/2011	Previsão Divulgação dos Resultados

Bauru/SP, 15 de setembro de 2011  
RICHARD VENDRAMINI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EDITAL Nº 001/2011 DE PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições de Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS de NÍVEL SUPERIOR**, para atuarem nos Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo, respeitada a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com as necessidades administrativas, conforme a seguinte descrição:

#### **1. VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**1.1 Vagas:**

O processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e outras a vagarem oportunamente para atuação no Programa Segundo Tempo de acordo com o interesse da administração pública.

**1.2 Requisitos:**

**a)** Estar regularmente matriculado, na data de inscrição e durante toda a vigência do Programa Segundo Tempo, em Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, oferecidos por Instituições Oficiais de Ensino Superior, devidamente autorizados pelo MEC;

**b)** Estar matriculado a partir do 2º Ano (3º Semestre) para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 3 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 4 ou 5 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Bacharelado em Educação Física.

**Observação: o aluno matriculado em Cursos de Licenciatura somente poderá participar do Processo Seletivo, caso conste no Projeto Pedagógico do seu Curso a possibilidade de participação em Estágios Extra-Curriculares.**

**1.3 Atribuições dos Estagiários:**

**a)** Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, os planejamentos semanais e mensais das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do Núcleo, levando-os à consideração das Coordenações Pedagógica e Geral;

**b)** Zelar e responsabilizar-se, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, pela segurança dos beneficiados durante a intervenção e durante todo o período de permanência no local de funcionamento do Núcleo;

**c)** Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao funcionamento do Núcleo;

**d)** Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários, de acordo com as Diretrizes do Programa;

**e)** Estabelecer e controlar, em conjunto com a Coordenação do Programa, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas periodicamente;

**f)** Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;

**g)** Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação das Coordenações Pedagógica e Geral do Programa;

**h)** Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;

**i)** Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;

**j)** Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse pertinentes a sua área de atuação;

**k)** Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do Projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional – SNEED/ME;

**l)** Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebidas;

**m)** Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

**2. REMUNERAÇÃO**

**a)** 20 horas semanais – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Bolsa Auxílio + R\$ 50,00 (cinquenta reais) Vale transporte.

**b)** 10 horas semanais – R\$ 200,00 (duzentos reais) Bolsa Auxílio + R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) vale transporte.

**2.1 OUTROS BENEFÍCIOS:** Seguro de Acidentes Pessoais.**3. REGRAS COMUNS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS**

**3.1** O candidato aprovado terá que aceitar as condições de praticar o Estágio durante o horário que atenda às necessidades do Programa Segundo Tempo, sempre em concordância com o Núcleo de Esporte Educacional ao qual estiver vinculado e exercer atividades de 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 10 (dez) horas por semana, dependendo da carga horária específica, sem exceder 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**3.2** A carga horária diária poderá ser diferente da estabelecida no Edital, no sentido de atender às particularidades do Programa, desde que previamente solicitado e que respeite a carga horária máxima exigida.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro de 2011, das 8h30min às 17h30min;

**4.2** Para se inscrever o candidato deverá comparecer ao CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), Rua Virgílio Malta 10-05, CEP 17015-220, Bauru e preencher o Formulário de Inscrição no local, munidos dos seguintes documentos:

**a)** Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, atualizado, constando **OBRIGATORIAMENTE** informações sobre a **MÉDIA FINAL** e **FREQUÊNCIA** de cada Disciplina cursada, bem como a presença de “DPs” se houver. **Será aceito somente o Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica da Instituição. Não será considerado oficial o Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso.**

**b)** Original e cópia de Cédula de Identidade Oficial com foto (R.G. ou Carteira de Habilitação) e C.P.F.;

**c)** Atestado de Antecedentes Criminais negativedo.

**4.3** Para se inscrever o candidato deverá atender aos Requisitos estabelecidos nesse Edital, bem como apresentar toda documentação solicitada;

**4.4** Os candidatos que se declararem Deficientes serão enquadrados na legislação que regulamenta sua

participação em Concursos Públicos (Lei 5.215/2004);

**4.5** Não será aceita inscrição por fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato ou de seu procurador no ato da inscrição;

**4.6** O candidato ou procurador será responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros;

**4.6.1** A inscrição efetuada por procuração deverá ser formalizada através de documento digitado/datilografado, no qual deverão constar os dados de identificação do candidato e procurador, com as respectivas “firmas” reconhecidas;

**4.6.2** O procurador deverá comparecer no ato da inscrição munido de seu documento de identificação original (R.G. ou C.N.H.);

**4.7** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação para Estágio do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

**4.8** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

**5. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

**5.1** Será selecionado, por ordem de classificação, o candidato que obtiver a melhor pontuação na Análise do Histórico Escolar;

**5.2** A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos e frequências correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, desde que, entre tais disciplinas cursadas, também constem uma ou mais disciplinas equivalentes ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino com seus respectivos conceitos e frequências atribuídos. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos e frequências correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, e que não constem qualquer disciplina concluída equivalente ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino.

**5.3** Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima em cada uma das situações previstas no item 5.2.

**5.4** A pontuação da Análise do Histórico Escolar será determinada pelo resultado dos seguintes Fatores de Avaliação:

**Fatores de Avaliação**

**a) Média dos Conceitos obtidos nas disciplinas curriculares concluídas no primeiro semestre do ingresso do aluno** – Valor máximo de 10 pontos;

**b) Média dos Conceitos obtidos em todas as disciplinas curriculares concluídas** – Valor máximo de 10 pontos;

**c) Média dos Conceitos obtidos em Estágios Supervisionados ou Práticas de Ensino** – Valor máximo de 10 pontos;

**d) Média da Frequência nas Disciplinas curriculares concluídas** – Valor Máximo de 10 pontos;

**e) Presença de “DP” no currículo** – subtração de 0,5 ponto por ocorrência.

**Observações:** a) Em caso de alunos transferidos de outras Instituições, considerar-se-ão as médias dos Conceitos e Frequência apenas das disciplinas que foram classificadas como equivalentes e aproveitadas no Curso atual; b) Os conceitos atribuídos ao Fator de Avaliação “c” somente serão considerados do candidato que já concluiu parte ou completamente os Estágios Curriculares ou Práticas de Ensino, desde que constem no Histórico Escolar.

**5.5** O preenchimento das vagas de Estágio obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da Administração Pública, sendo o resultado e a convocação dos aprovados feita pelo Diário Oficial de Bauru;

**5.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao CIEE e à Coordenação do Programa Segundo Tempo, inclusive após o resultado final;

**5.7** Havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão respeitados os seguintes critérios até que ocorra o desempate: 1) a maior pontuação no subitem “a” do Item 5.4; 2) a maior pontuação no subitem “b” do Item 5.4; 3) a maior pontuação no subitem “c” do Item 5.4; 4) a maior pontuação no subitem “d” do Item 5.4; 5) a menor quantidade de “DP” no Histórico Escolar; 6) a maior pontuação na soma entre os subitens “a”, “b” e “c” do Item 5.4; 7) terá preferência o candidato dos Cursos de Bacharelado em Educação Física; 8) maior número de filhos; 9) maior idade;

**5.8** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6. DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru);

**6.2** O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser entregue pelo candidato ou seu procurador no CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), Rua Virgílio Malta 10-05, CEP 17015-220, Bauru. Não será aceito recurso interposto por fax-símile, telex, telegrama e Internet;

**6.3** Somente será apreciado recurso interposto dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura;

**6.4** A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública;

**7.2** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

**1.3** Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não respeitar as notificações contidas no Diário Oficial de Bauru;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do Estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) Recusar a contratação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) Recusar assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação, dependendo da necessidade da Administração Pública;

**8.2** A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo;

**8.3** Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br>, no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal – NAPEM da Secretaria Municipal da Educação, Av. Duque de Caxias, 11-38, Vila Altinópolis, Bauru e no CIEE não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

**8.4** Os casos omissos serão enviados à Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo para o devido encaminhamento.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
17/09/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
22/09/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/09/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/10/2011	Abertura Inscrições
07/10/2011	Encerramento Inscrições
11/10/2011	Previsão de Publicação da classificação final
20/10/2011	Previsão de Publicação da homologação

Bauru, 15 de setembro de 2011.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL****Palestra de Educação Ambiental**

**Dia:** 28/09

**Horário:** das 14h00 às 16h00

**Local:** Faculdade Anhanguera, Auditório Bloco D, Av Moussa Nakhli Tobias 3-33, Pq São Geraldo.

**Tema:** Atitude Ambiental nas Instituições Públicas

**Palestrante:** Prof. Ms. Sirlei S Polidoro Campos

**Público Alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru

**Duração:** 02 hs.

Inscrições através do e-mail [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br) ou pelo telefone 3235-1081/3235-1207

Tem o objetivo de promover a conscientização, reflexão, responsabilidade e mudanças de atitude dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru relacionando às atitudes que garantam a preservação dos recursos ambientais e da promoção da sustentabilidade no ambiente de trabalho.

**CONTRATO Nº 6.503/11 – PROCESSO Nº 20.914/10 – Edoc 49.417/11 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** EMPRESA LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP. – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 12 (DOZE) NOBREAK 700 VA, MARCA TS SHARA UPS PROFESSIONAL FULL RANGE, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/10. **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.438,60 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 30/08/11 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 6.514/11 – PROCESSO Nº 29.520/11 AP. Nº 15.124/11 (capa) – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** COMERCIAL GENOVA LTDA. – ME. – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexa ao Processo Administrativo nº 15.124/2.011 (Apensado ao Processo nº 20.326/2.011 e 29.520/2.011) a fornecer ao CONTRATANTE 81 (OITENTA E UMA) JAQUETAS FORRADAS DE PVC AMARELO IMPERMEÁVEL, COM MANGA E CAPUZ, 87 (OITENTA E SETE) CALÇAS FORRADAS DE PVC AMARELO IMPERMEÁVEL COM ELÁSTICO NA CINTURA E 70 (SETENTA) CAPAS DE CHUVA EM PVC FORRADO, TODOS OS OBJETOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 141/2.011 – **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.450,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2.011 – **PROPOSTANTES:** 01 – **ASSINATURA:** 06/09/2.011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.155/10 PROCESSO Nº 40.305/09 ap. 45.310/10 (capa) – CONTRATANTE:** Município Bauru – **CONTRATADA:** Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru – Transurb – **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da cláusula primeira do contrato original para o fim de acrescer ao prazo de vigência 12 (doze) meses, passando o prazo total do contrato de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses. Por via de consequência, alteram o item 2.1 da cláusula segunda do contrato para acrescer R\$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais) referente ao valor estimado do contrato original, passando para R\$ 388.080,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta reais), o valor estimado do contrato. – **ASSINATURA:** 15/09/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.243/10 - PROCESSO Nº 32.627/09-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente Convênio vigorará por mais 1 (um) ano, de 15 de outubro de 2.011 a 15 de outubro de 2.012.” – **ASSINATURA:** 23/08/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.021/08 - PROCESSO Nº 31.577/08 – CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU-EPP – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 28 de novembro de 2.011 a 28 de novembro de 2.012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.” – **ASSINATURA:** 13/09/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

# Secretaria de Cultura

**Elson Reis**  
Secretário

**CONTRATO Nº 6.511/11 – PROCESSO Nº 20.914/2010 (E-doc. nº 47.588/11) – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) NOBREAK 1400 VA, MODELO UPS PROFESSIONAL FULL RANGE, MARCA TS SHARA, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/10. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 404,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 06/09/2.011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da **EMEI Florípes Silveira de Souza** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para retificação da eleição ocorrida aos 12 dias do mês de agosto de 2011, haja vista o número insuficiente de membros eleitos para composição do Conselho Deliberativo. A primeira chamada será no dia 30 de setembro do corrente ano, sexta-feira, às 08h, em sua sede, localizada na Rua João Guedes, nº 1-80. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h e 30min, no mesmo local e data.

Portaria nº 016/11 – SE

A Secretária Municipal da Educação de Bauru, fazendo uso de suas atribuições e competência, ACRESCENTA nomes à Portaria nº 010/11 que designou Comissão para concurso de remoção 2011.

- ALESSANDRA PEDRÃO MARTINS

- DENISE DOS SANTOS ROSA RAMIREZ

Bauru, 20 de setembro de 2011.

# Secretaria de Esportes e Lazer

**José Carlos de Souza Pereira**  
Secretário

**CONTRATO Nº 6.516/11 – PROCESSO Nº 17.214/11 Ap. 17.212/11 (capa) – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** EMPRESA RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – **OBJETO:** Constitui objeto da presente a contratação de serviços de engenharia OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PISO ESPORTIVO DE MADEIRA SISTEMA FLEXÍVEL EM UMA ÁREA DE 19x35M NO TOTAL DE 670 M<sup>2</sup> E REFORMA DO TELhado DO GINÁSIO “PANELA DE PRESSÃO”, NO COMPLEXO DO ESPORTE CLUBE NOROESTE, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 17.212/11 e Apenso 17.214/11 e melhor descritos nas especificações contidas no anexo IV do Edital de Licitação nº 173/2.011. – **PRAZO:** 06 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 238.256,00 – **MODALIDADE:** Tomada de Preço 010/10 – **PROPOSTANTES:** 01 – **ASSINATURA:** 13/09/11, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 614/11 - PROCESSO Nº 41.994/11 – PERMITENTE:** – MUNICÍPIO DE BAURU – **PERMISSIONÁRIO:** - PAULO SÉRGIO LOPO PROCÓPIO – **OBJETO:** - O objeto da permissão de uso especial é um imóvel correspondente a uma residência, localizado no Distrital Toninho Guerreiro, Rua Alberto Paulovick, quadra 4, s/nº, no Núcleo Habitacional Mary Dota, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, que se encontra em bom estado de conservação, passando a posse ao permissionário no ato da assinatura deste termo, sendo que o mesmo deverá ocupar o imóvel exclusivamente para a sua residência e de sua família – **PRAZO:** - 05 anos – **DATA:** - 26/08/2011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 967/10 – Elisabete Candido de Melo;  
 Proc. 31783/10 – Adilson Levorato Prado;  
 Proc. 1093/11 – Maria Helena de Fátima Silva;  
 Proc. 3475/05 - Maria Lúcia Mesquita Lobato;  
 Proc. 7813/05 - Magda dos Santos Silvério;  
 Proc. 3108/11 – Mirian Santos de Souza;  
 Proc. 2996/10 – Antonio Lisias de Castro;  
 Proc. 8837/10 – Caroline Cristina de Jesus;  
 Proc. 11308/10 – Ulysses Venicius Christianini Neto;  
 Proc. 11957/10 – Maria Cristina Meira Meneghetti;  
 Proc. 12057/10 – Maria Neusa da Costa Chaves;  
 Proc. 14765/10 – José Gomes da Silva I;  
 Proc. 15273/10 – Ana Paula Fonseca Ferraz de Oliveira;  
 Proc. 15858/10 – Wagner Gomes Ribeiro;  
 Proc. 15947/10 – Ricardo Evangelista da Silva;  
 Proc. 18070/10- Marcio Luiz Dias Moraes;  
 Proc. 18108/10 – Iraci Borges;  
 Proc. 18145/10 – Reinaldo Romero;  
 Proc. 18321/10 – Lourdes Fávero Frederico;  
 Proc. 18374/10 – Antonio Roberto Parolin;  
 Proc. 18449/10 – Enio Viscelli Junior;  
 Proc. 18510/10 – Theodoro Mendes Caetano Neto;  
 Proc. 18525/10 – José Carlos Ferreira;  
 Proc. 18814/10 – Aparecido Firmino;  
 Proc. 18914/10 – Edson Pedro dos Santos;  
 Proc. 19022/10 – Paulo Carrera;  
 Proc. 19266/10 – Elisa Maria R. Antunes;  
 Proc. 19427/10 – Rosangela Valmor de Oliveira;  
 Proc. 19716/10 – Maria de Fátima Moreira da Silva;  
 Proc. 20072/10 – Cristiano da Silva Melo;  
 Proc. 20163/10 – Antonio Vieira;  
 Proc. 20166/10 – Ronaldo Cesar Soares da Silva;  
 Proc. 20221/10 – Eliel Jacinto Marinho;  
 Proc. 20239/10 – José Barbosa de Castro;  
 Proc. 20321/10 – Wanderley dos Santos;  
 Proc. 20580/10 – Delfino Rivarola Amaral;  
 Proc. 20771/10 – Maria Aparecida de Melo;  
 Proc. 20813/10 – Sara Aparecida da Silva Scarelli;  
 Proc. 21810/10 – Silvia da Silva Pereira;  
 Proc. 21826/10 – Olga Dolores David Silva;  
 Proc. 21938/10 – Maria Isabel Geraldo;  
 Proc. 22065/10 – Euridice dos Santos Benicio;  
 Proc. 22433/10 – Belcholina Nogueira;  
 Proc. 23051/10 – Dirce Estruque Pires;  
 Proc. 26386/10 – Valdeci Barroso;  
 Proc. 28730/10 – Marcelo Cardoso de Souza;  
 Proc. 29457/10 – Cleuza Maria de Freitas Lopes;  
 Proc. 29958/10 – Ariston de Matos;  
 Proc. 30166/10 – Vera Lucia Silva;  
 Proc. 30409/10 – Maria Aparecida Candido da Silva;  
 Proc. 30857/10 – Maria Eunice Marcelino da Silva;  
 Proc. 30949/10 – Maria de Fátima Souza e Silva;  
 Proc. 31020/10 – Sandra Regina Oliveira da Silva;  
 Proc. 31171/10 – Antonio Carlos Lopes;  
 Proc. 31201/10 – Mauricio Mendonça Nacamura;  
 Proc. 31245/10 – Nilson Celso de Souza Gaia;  
 Proc. 31255/10 – Jacinto Tavares Neto;  
 Proc. 31582/10 – Orlando de Andrade Vieira;  
 Proc. 31678/10 – Dalva Alexandre da Silva;  
 Proc. 31710/10 – Roberta Simões Rodrigues de Assis;  
 Proc. 31715/10 – Iracema Trindade Simeão;  
 Proc. 31756/10 – Edilson Neves da Silva;  
 Proc. 31851/10 – Genival da Silva;  
 Proc. 32010/10 – Iraci Vaz Moraes;  
 Proc. 32022/10 – Fernando Assis Matos;

Proc. 32076/10 - Jeferson Andre Bigheti;  
 Proc. 32099/10 – Mario Batista Araujo;  
 Proc. 32226/10 – Luiz Fernando Busch;  
 Proc. 32264/10 – Izabel Cristina Marques Abrantes;  
 Proc. 32381/10 – Ercilio Rocha Camargo;  
 Proc. 32583/10 – Cícero Augusto da Silva;  
 Proc. 32740/10 – Amilcar Casalecchi;  
 Proc. 32911/10 – Ely Marcilio Vieira Filho;  
 Proc. 33344/10 – Luiz Carlos Monteiro;  
 Proc. 33396/10 – Fernando Luiz Galvani;  
 Proc. 33425/10 – Ronaldo Daniel de Brito;  
 Proc. 33432/10 – Amirtis Alves de Araujo;  
 Proc. 33447/10 – José Augusto de Oliveira Soares;  
 Proc. 33524/10 – Marli Solange Oliveira Souza da Silva;  
 Proc. 33675/10 – Maria Esteves Bertini e outros;  
 Proc. 33685/10 – Marleide Lucinda da Conceição;  
 Proc. 33692/10 – Marleide Lucinda da Conceição;  
 Proc. 33735/10 – Edson Kruger;  
 Proc. 33844/10 – Lindamir de Moraes;  
 Proc. 33889/10 – Wilson da Silva Ramos;  
 Proc. 33898/10 – Sarah Cristina Forte;  
 Proc. 33919/10 – Silvano Evangelista;  
 Proc. 34016/10 – Fernando Dias Simioni;  
 Proc. 34069/10 – Altair Ferreira;  
 Proc. 34135/10 – Anice Aneli;  
 Proc. 34173/10 – Eliezer Consentino Sanches;  
 Proc. 34202/10 – Ivone Rodrigues;  
 Proc. 34220/10 – Marileide Rodrigues Malaquias;  
 Proc. 34261/10 – Maria de Fátima Gomes de Melo;  
 Proc. 34280/10 – Eliza Carulo dos Santos;  
 Proc. 34350/10 – Valdenir Antonio Pereira de Godói;  
 Proc. 34372/10 – Eunice de Souza Alves;  
 Proc. 34376/10 – Jandira Alves de Souza;  
 Proc. 34404/10 – Rosana D'Amico;  
 Proc. 34484/10 – Adriano Garla;  
 Proc. 34613/10 – Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Bauru;  
 Proc. 34639/10 – Anízio Correa de Oliveira;  
 Proc. 34647/10 – Alessandra de Oliveira Isaac Barbosa;  
 Proc. 34703/10 – Renata Julio da Silva;  
 Proc. 35302/10 – Maria Elisangela Rabelo Sampaio;  
 Proc. 35343/10 – Fabio Ruiz Ponce do Amaral;  
 Proc. 35702/10 – Carlos Alberto Avilla;  
 Proc. 35783/10 – Douglas Ranieri de Lima;  
 Proc. 35794/10 – David Paulo da Silva Oliveira;  
 Proc. 37290/10 – Edna Soares dos Santos Oliveira;  
 Proc. 37355/10 – Luis Manoel Urbinati;  
 Proc. 37532/10 – Neusa Luisa Rocha Eziderio;  
 Proc. 37540/10 – Denise Clotilde de Souza Faria;  
 Proc. 37552/10 – Valdomiro Neves Garcia;  
 Proc. 37910/10 – Rosangela Tech;  
 Proc. 38481/10 – Antonio de Agostinho;  
 Proc. 42075/10 – Neide Barude Mendonça;  
 Proc. 42179/10 – Josenilda Ribeiro da Silva;  
 Proc. 42201/10 – Andre Dotta;  
 Proc. 42203/10 – Marli Monteiro Maia Tiritan;  
 Proc. 42810/10 – Enedina Rufino Pereira;  
 Proc. 46067/10 – Aparecida de Lourdes Cora;  
 Proc. 46083/10 – Wellington Fernandes de Oliveira.

Processo Deferido:

Proc. 32432/2011 – Deraldino Cardoso dos Santos

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 7910/11 – Antonio Paulo Kolimbrowsky;  
 Proc. 8429/11 – Gilberto Edson Celenza.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente

Proc. 593/10 - Viviane dos Santos de Oliveira;  
 Proc. 10252/10 – Auto Escola Band de Bauru Ltda;  
 Proc. 12095/10 – Antonio Donizete Machado;  
 Proc. 14387/10 – Reginaldo Raquel;  
 Proc. 18085/10 – Cesar Richard Salas;  
 Proc. 18495/10 – Catia Vera Correa;  
 Proc. 18862/10 – Karina Higino do Amaral;  
 Proc. 19230/10 – Inês Felix Nogueira Me;  
 Proc. 19697/10 – Fernando Antonio Reihner;  
 Proc. 19790/10 – Nancy Prado Herz Siqueira;  
 Proc. 20533/10 – Douglas Rogério Ramos Macedo;  
 Proc. 21709/10 – Aparecida Brito Caleda;  
 Proc. 24574/10 – Onivaldo Pires Costa Representações Comerciais S/C Ltda.;  
 Proc. 26885/10 – Geccom Construtora Ltda;  
 Proc. 28251/10 – Erica Francine da Silva Me;  
 Proc. 31905/10 – Fernando Rosa;  
 Proc. 32199/10 – Luiz Rogério dos Santos;  
 Proc. 33361/10 – Eddie Propaganda e Publicidade SC Ltda.;  
 Proc. 33985/10 – Fernanda Cabello da Silva;  
 Proc. 34193/10 – Ismael David de Castro Faria;  
 Proc. 42021/10 – Ivelize Fátima de Agostinho.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	VALOR
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 33,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 60,50
45561/2010	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 286,80
45561/2010	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 717,00
45561/2010	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 2.724,60
45561/2010	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 1.568,00
45561/2010	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 72.207,36
10823/2003	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 4.192,00
2260/2011	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.138,00
2260/2011	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.771,00
40981/2010	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 1.365,00
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 277,20
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.620,60
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 2.003,80
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.105,30
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 51.705,50
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 6.843,75
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 6.988,50
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 450,85
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 68,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 12,60
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R\$ 7.313,00
20089/2011	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REP. LTDA	R\$ 229,40
19590/2011	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 79.968,00
29258/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA	R\$ 20.706,00
9773/2011	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 1.012,00
8499/2008	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. DE MAT. CONST. LTDA	R\$ 36.309,57
45599/2010	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$ 4.026,00
50015/2007	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	R\$ 54.995,54
39115/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$ 12.673,20
43141/2010	EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 9.104,82
49637/2010	EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 462,35
49637/2010	EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 11.096,40
49637/2010	EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 17.009,26
24747/2010	FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA	R\$ 173,43
24747/2010	FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA	R\$ 263,43
24747/2010	FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA	R\$ 683,43
24747/2010	FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA	R\$ 140,00

28066/2010	F M B QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 3.820,00
28590/2010	IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 168,00
20089/2011	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	R\$ 69.840,00
22437/2008	INSTITUTO SOMA	R\$ 8.412,16
48429/2009	JBS S/A	R\$ 170,00
48260/2010	LAVANDERIA ASPH LTDA ME	R\$ 29.913,00
41257/2010	LEANDRO LUIZ LEAL SILVA EPP	R\$ 54.759,60
41257/2010	LEANDRO LUIZ LEAL SILVA EPP	R\$ 14.602,56
38625/2010	LICITRIB COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 9.569,00
37624/2010	LICITRIB COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 650,00
37575/2010	LICITRIB COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 724,60
51280/2010	MARELLI COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	R\$ 1.488,00
51280/2010	MARELLI COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	R\$ 2.640,00
36848/2010	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.017,71
36848/2010	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 390,26
28590/2010	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 680,00
29119/2010	MIRAFLEX IND. E COM. DE METAIS SANITÁRIOS LTDA	R\$ 120,00
47195/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 605,73
47195/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 347,60
39949/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.275,00
17749/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.300,60
17749/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.164,10
17749/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.253,48
34276/2008	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.950,00
6991/2004	ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL	R\$ 7.070,00
6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 1.288,50
22915/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 521,67
6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 165,00
6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 2.546,00
6714/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 1.909,50
11347/2011	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 113.386,00
11347/2011	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 2.009,00
285/2011	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 27.920,98
16873/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 10.845,00
29119/2010	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 564,07
13280/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 5.063,50
16260/2011	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 960,00
16260/2011	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 8.640,00
23090/2011	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 19.600,00
49990/2010	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 39,60
25984/2011	PROMAD COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.333,54
2554/2011	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 84,80
2554/2011	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 5.747,89
48860/2010	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 480,00
40832/2009	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 121,56
5015/2010	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 1.732,00
5015/2010	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 900,00
29258/2010	SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 969,14
49628/2010	SERCON IND. E COM. DE APARELHOS MED. HOSP. LTDA	R\$ 7.000,00
50466/2010	SIEMENS LTDA	R\$ 90.000,00
10331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A	R\$ 371,79
37627/2010	SOMALIMP COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMP. LTDA	R\$ 18,00
20935/2011	S Y YUHARA ME	R\$ 218,00
41257/2010	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$ 9.360,00
41257/2010	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$ 70.200,00
48620/2010	VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.936,00
48620/2010	VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.956,58
11469/2011	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓELO LTDA	R\$ 17.390,00
32610/2009	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 39.962,34
43620/2010	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$ 48,00
50140/2010	AELESAB – PROG. DE INT. E ASSIST. A CRIANÇA	R\$ 2.111,38
50245/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 4.223,52
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$ 1.006,20
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 4.223,52
50169/2010	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL FIFRÂNCIA	R\$ 4.223,52
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 4.223,52
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 4.223,52
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 990,20
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 4.223,52
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.509,30
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 4.035,85

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria do Meio Ambiente

## Valcirlei Gonçalves da Silva

### Secretário

**Avenida:-** Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 3235-1038

**Horário de atendimento:-** de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

**INTERNET:-** E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

##### Sob rede de iluminação pública

##### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

##### Oposto à rede de iluminação pública

##### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

##### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Sr. PEDRO LUIZ CORRÊA, residente na Rua Luis de Oliveira Lima, nº 5-67, Jardim TV, o **comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta**, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 42388/2011.”

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S):** VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 59428/2011

INTERESSADO: Jair José Telli

ENDEREÇO: Rua Irmã Arminda, nº 5-8, Jardim Brasil

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Aroeira-pimenteira localizada na lateral do imóvel (Rua Xingu)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45989/2011

INTERESSADO: Jorge Eduardo Massari Lopes

ENDEREÇO: Rua Pedro Delfume, nº 3-99, Octávio Rasi

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROTOCOLO (recurso): 55969/2011

INTERESSADO: Carlos Antônio Negrato

ENDEREÇO: Rua Saint Martin, nº 27-07, Altos da Cidade

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROTOCOLO (recurso): 56805/2011

INTERESSADA: Maria Mazotti Camargo

ENDEREÇO: Rua Jacob Corso, nº 4-30, Parque Alto Sumaré

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 5804/2011

INTERESSADO: Ricardo Volpe Ortega

ENDEREÇO: Rua Carlos Marques, nº 5-50, Jardim Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Limpeza de copa e controle de patógenos executadas pela Secretaria**

PROCESSO (recurso): 43984/2011

INTERESSADA: Valéria Lúcio Rino

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, nº 27-84, Parque São Jorge

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel (Rua Alagoas)

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S):** VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 47880/2011

INTERESSADO: Oswaldo Martins

ENDEREÇO: Rua Jorge Pimentel, nº 3-83, Vila Engler

**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel**

**SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte**

**ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado na lateral do imóvel (Rua Doutor Gonzaga Machado)**

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROTOCOLO: 52295/2011

INTERESSADA: Abigail Pedro Felício

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 1-17, Núcleo Geisel

**ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel e 01 Pata-de-vaca à direita do imóvel**

**SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte**

**ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel**

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria**

**RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROTOCOLO: 57033/2011

INTERESSADO: Moraes Imobiliária Ltda

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, quadras 05 e 06

# Secretaria de Planejamento

## Rodrigo Riad Said

### Secretário

#### RELACÃO DE CERTIDÕES EMITIDAS DO DIA 04 ATÉ O DIA 16 DE SETEMBRO PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – DIVISÃO DE CADASTRO

Nº DO PROCESSO	NOME DO INTERESSADO
42311/11	- Antônio Fernando de Paula
44248/11	- José Ferreira
42538/11	- José Carlos Soares
42735/11	- João Parreira Negócios Imob. Ltda
42741/11	João Parreira Negócios Imob. Ltda
45223/11	- Edilson Marinao de Oliviera
45801/11	- Willian Cezar Goes Bevilacqua
44830/11	- Martim Outeiro Pinto
44117/11	- Mikico Takahashi Hashimoto
44211/11	- Adelson Candido da Silva
44807/11	- Nilton Carlos Rodrigues
42744/11	- João Parreira Negócios Imob. Ltda
44328/11	- Aparecido Jorge
44582/11	- Celso Castilho
45396/11	- Anna Administração Participações Ltda
45397/11	- Anna Administração Participações Ltda
45878/11	- Marcia Elena Gama Ferreira
45743/11	- Amauri Donega
45392/11	- Anna Administração Participações Ltda
46814/11	- Flávio Braga Teixeira da Silva
44904/11	- Antônio Celso da Silva
46153/11	- Neide Lopes da Silva
45625/11	- Maria Lucia Sementile Maluf
46158/11	- Antônio Domingos Posso
45723/11	- Nina Gonçalves da Silva Ribeiro



44839/11 - João Parreira Negócios Imob. Ltda  
 45341/11 - Neide Juvenal Vieira  
 34272/11 - Auto Peças Bauru Ltda EPP  
 46354/11 - Adriane Rodrigues Madureira  
 44142/11 - Antônio José de Assis  
 22682/11 - Igreja Evangélica Fonte de Aguas Vivas  
 45846/11 - Edson Silvestrin Mendes  
 46248/11 - Claudio Candido da Silva  
 46647/11 - Flavio Cesar de Souza Martins  
 46734/11 - Lucelia Regina Arnosti  
 46999/11 - Fernando Catache Borian  
 45969/11 - JITZ Empreendimentos Ltda  
 45607/11 - Virginio Guarnetti Sobrinho  
 45968/11 - JITZ Empreendimentos Ltda  
 46459/11 - Alyson Toshio Sawaki  
 46962/11 - Flávio Braga Teixeira da Silva  
 45082/11 - Terezinha Brancaglioni  
 46709/11 - Anna Maria Fornetti de Moraes  
 46625/11 - Rodrigo Ribas Baptista  
 45478/11 - Osmir Castilho Junior  
 46712/11 - Anna Maria Fornetti de Moraes  
 45958/11 - Salvador Filardi Empreendimentos Com.  
 (14640/79)46425/11 - José Ricardo Franchim  
 47264/11 - Aparecido André da rocha  
 47406/11 - Regina Lucia Dias Santos  
 47379/11 Neuza Franceloza  
 47204/11 Marina Borracali  
 46799/11 Antonio Garcia de Freitas  
 47424/11 - Julio cesar Olivares  
 47877/11 - Celso Junior marques  
 47436/11 - Pedro Paulo Martins  
 47692/11 - Nadja Maria Sperb Shayeb  
 47695/11 - Nadja Maria Sperb Shayeb  
 47573/11 - Ana Maria vanucci Tauil  
 47808/11 - Alfredo Saab  
 47811/11 - Alfredo Saab  
 47694/11 - José Aparecido Manzano Fernandes  
 47224/11 - Mauro Jurado Correa  
 47280/11 Carlos Alberto da Silva  
 32908/11 - Aiello Urbanismo  
 48058/11 - José Luiz Caracho  
 48136/11 - Fatima Regina Viscelli  
 47555/11 - Renato José Prestes  
 47818/11 - Alfredo saab  
 47457/11 - Elza Victor de araujo Pereira  
 47581/11 - Nelson Rodrigues Horta  
 38921/11 TREPLAN Engenharia e Construções Ltda.  
 22334/09 (47736/11) - JOAO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIARIAS  
 46706/11 Cassio Oliveira Bertotti  
 47759/11 Estevam de Almeida Cintra  
 48003/11 - João Parreira Negocios Imobiliarios  
 47998/11 - Joaão Parreira Negócios Imobiliários  
 46759/11 - Antonio Alexandre Gomes ME  
 30391/11 - Joao Parreira Neocios Imobiliarios  
 30408/11 - Joao Parreira Neocios Imobiliarios  
 47031/11 - Yuri Rodrigues de Freitas  
 47936/11 - José Carlos de Oliveira  
 48006/11 - Jair Silva de Souza  
 47822/11 - Alfredo Saab  
 30894/11 - Total Imóveis Ltda  
 30389/11 - João Parreira Negocios Imobiliarios  
 30393/11 - João Parreira Negocios Imobiliarios  
 47923/11 - Brunox Cozinhas Industriais Ltda - ME

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****RESOLUÇÃO 08/11**

**Arqº. Rodrigo Riad Said**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

**A-** Que o responsável pelo estabelecimento comercial **MC HAGA BAURU ME, CNPJ 03.773.691/0001-54, I.M. 71997**, desenvolve a atividade de **Discoteca, Danceteria e Bar**, à **Rua Dr. Virgílio Malta, nº 8-70, Centro**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Licença para Uso e Ocupação do Solo da Atividade Principal)**;

**B-** Que recebeu o **Auto de Infração nº 10824 (atividade principal)**, pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 49588**, que deveria regularizar a atividade, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Dr. Virgílio Malta, nº 8-70, Centro**, para atividades de **Discoteca, Danceteria e Bar**, dando ciência ao responsável que, havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis**.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/11**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às vinte horas, à Rua Araújo Leite, nº 20-15, no Bairro Centro, verificando que a empresa Fusion Petisco e Restaurante Ltda - ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 64104 (08/10/10), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de “Bar, Restaurante, Música ao vivo”, não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no art. 239 – Lei 1929/75 e art. 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º e artigo 103º da lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (Autuado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

**COMUNICADO**

Comunicamos através do ofício Exp./Comércio: 504/2011, ao Senhor Thiago Rafael de Sousa, Rua João Batini, nº 5-30, Jardim Godoy, Bauru/SP, referente processo nº 54905/2010, que a agência bancária citada foi vistoriada e possui Licença de Uso e Ocupação do Solo vigente, porém, quanto à reclamação referente à demora para atendimento, foi lavrado Auto de Constatação e encaminhada a denúncia à Justiça Federal através de ofício nº 497/11. (Contribuinte não localizado).

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 97/11**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às dez horas e dez minutos, à Rua Rafael Pereira Martini, nº 13-9, no Bairro Parque Julio Nóbrega, verificando que a empresa Estrutural de Bauru Deposito de Materiais para Construção Ltda - ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 52193 (09/06/08), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de “Depósito de Materiais para construção”, não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no art. 239 – Lei 1929/75 e art. 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º e artigo 103º da lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (Autuado recusou-se a assinar).

**COMUNICADO**

Notificamos, conforme Portaria 02/2010, sob pena de arquivamento dos autos, a empresa Estrutural de Bauru Depósito de Materiais para Construção LTDA-ME, Rua Rafael Pereira Martini, nº 13-9, no Bairro Parque Julio Nóbrega, Bauru/ SP, referente processo nº 27346/2008, que deverá apresentar a documentação ausente no prazo de 30 dias. (Notificado recusou-se a assinar).

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1261/11, o Senhor Jose Ferraz Sampaio, Rua Batista de Carvalho, nº 01-01, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, qt. 18, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0571, Lote 003, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a receber).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1459/11, a Senhora Carmen Simi, Rua Padre João, nº 6-8, Vila Santa Izabel, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0546, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 998/11, a Senhora Fatima de Souza Abreu Oliveira, Rua Marieta Mamprim dos Santos, nº 2-68, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Salvador Filard, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0070, Lote 019, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1436/11, o Senhor Manoel Cunha Carvalho Filho, Rua Bandeirantes, nº 8-70, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0550, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1715/11, o Senhor Hitiroku Koga, Rua 15 de novembro, nº 7-70, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua 15 de novembro, qt. 7, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0092, Lote 045, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face

o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1174/11, o Senhor Edivaldo Moura, Rua Tamandaré, nº 22-15, Vila Nipônica, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), no imóvel situado à Rua Cuba, nº 8-3, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0514, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1423/11, a empresa MZA Empreendimentos Ltda, Rua Dr. Virgílio Malta, nº 6-30, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0561, Lote 005, onde consta essa empresa como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a assinar).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1424/11, a empresa MZA Empreendimentos Ltda, Rua Dr. Virgílio Malta, nº 6-30, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0561, Lote 006, onde consta essa empresa como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a assinar).

#### AUTO DE INFRAÇÃO – Embargo 375

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às 10hs., à Avenida Comendador Jose da Silva Martha (St. 2, Qd. 0103, Lt. 011), qt. 4, no bairro Jardim Estoril II, verificando que, a empresa Droga Raia Filial Bauru 2, está construindo o imóvel citado acima, em situação Irregular perante a Administração Municipal, pois não está de posse do respectivo Projeto Aprovado, estando ciente da irregularidade através da Notificação nº 67.078 (emitida em 09/09/11). Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração – Embargo da referida obra. (recusou-se a assinar)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1315/11, a empresa Distribuidora de Peças e Acessórios Ferreira, Avenida Rodrigues Alves, nº 14-73, Centro, Bauru -SP, do Indeferimento, do recurso apresentado no processo supracitado, pois conforme vistoria e constatação do fiscal, o rebaixamento das guias esta em desacordo com o Artigo 14º, da Lei 5825/09, devendo providenciar a regularização do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste documento, sob pena de multa, conforme determina o artigo 15ºB, da citada legislação. (recusou-se a assinar).

**Secretaria de Saúde**  
José Fernando Casquel Monti  
Secretário

PUBLICAÇÃO DE 20.09.11 A 21.09.11

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
39004/11	PEREIRA & CARVALHO PEREIRA LTDA
13705/11	SHIRLEI VENDRAMINI MARANHA
19726/11	PAULO RODRIGUES BORGES ME
19729/11	PAULO RODRIGUES BORGES ME
5244/11	TRABULSI E CIA LIMITADA – EPP
26674/10	SEBASTIANA REGINA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO ME
32741/09	OLIVEIRA & MENEGHETTI BAURU LTDA ME
31304/11	JOTASA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME
4634/11	CELSO YOGUIM – ME
29098/10	GRIZONI & ALMEIDA SORVETES LTDA ME
29703/10	GRIZONI & ALMEIDA SORVETES LTDA ME
30246/10	RAFAEL VITICA ANTUNES DOS REIS
20648/11	W. JACINTO ME
25455/11	V.A. DE OLIVEIRA ALBERTINI ME
21366/11	OLIVEIRA E SILVA SUPERMERCADO LTDA ME
25419/11	D.B.M. GOMES ME
36281/11	VALDELINA ZAGO BAPTISTA DE CARVALHO ME
37760/10	L. RODRIGUES BAR ME
19442/11	ROBSON ANDRE NEVES
36743/11	ADÃO FERNANDO BURHOFF
46631/11	BAU POWER 1,99 UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME
21764/11	MARCOS RODOLFO SANTANA ME
43139/11	JUMARA BATISTA
14002/09	AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA

5764/07	ALESSANDRA CORREA RESTAURANTE ME
9381/10	AUTO POSTO CHAPADÃO BAURU LTDA
12539/10	APARECIDA FLOR DA SILVEIRA SIMINI
47053/08	ANDREZA FABIANA SOARES DOS SANTOS BAR ME

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50419/11	PAO NATURAL LIMITADA EPP	13665/E-1
50423/11	PAO NATURAL LIMITADA EPP	13666/E-1
50436/11	MARIA EDITH DE LUCIO CROCE JAU EPP	13806/E-1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
46581/11	PAULO HENRIQUE PATROCÍNIO D'IMPÉRIO ME	90	13653/E-1
38492/11	EDUARDO SANCHES	-	9220/E-1
46603/11	DULCINEIA PADOVAN E SOUZA ME	90	13820/E-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
46601/11	ARLENE LUIZA TALON BAURU ME	90	13832/E-1
46602/11	DULCINEIA PADOVAN E SOUZA ME	30	13597/E-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7560/11	CASA DE CARNE ONZE ONZE BAURU LTDA – ME	4307/E-1

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19726/11	PAULO RODRIGUES BORGES ME	4593/E-1
19729/11	PAULO RODRIGUES BORGES ME	4592/E-1
5244/11	TRABULSI E CIA LIMITADA – EPP	7378/E-1
26674/10	SEBASTIANA REGINA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO ME	5286/E-1
32741/09	OLIVEIRA & MENEGHETTI BAURU LTDA ME	3810/E-1
31304/11	JOTASA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	9351/E-1
4634/11	CELSO YOGUIM – ME	7362/E-1

#### SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29098/10	GRIZONI & ALMEIDA SORVETES LTDA ME	4845/E-1
29703/10	GRIZONI & ALMEIDA SORVETES LTDA ME	5301/E-1
30246/10	RAFAEL VITICA ANTUNES DOS REIS	5274/E-1
20648/11	W. JACINTO ME	4648/E-1
25455/11	V.A. DE OLIVEIRA ALBERTINI ME	4276/E-1
21366/11	OLIVEIRA E SILVA SUPERMERCADO LTDA ME	4329/E-1
25419/11	D.B.M. GOMES ME	4294/E-1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
48593/10	SANDRA MARA ALVES	20	4898/E-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
48591/10	SANDRA MARA ALVES	20	5747/E-1
21331/11	KATHIA A. SOUTO CANTINA ME	10	9347/E-1
22435/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	30	9352/E-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14168/11	RONALDO ALBANO MOREIRA	4357/E-1
12909/11	THIAGO MORAIS ARAKAKI – EPP	4360/E-1
12911/11	THIAGO MORAIS ARAKAKI – EPP	4772/E-1

#### RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22431/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	1626/E-1/C-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47812/09
INTERESSADO	CASA DE REPOUSO VILA VERDE LTDA ME
REQUERENTE	MARCELO BERNARDINI ANTUNES
CPF	277.690.518-19
CRM/SP	104.562

PROCESSO	47772/07
INTERESSADO	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA RAÇÕES ME
REQUERENTE	MARIANA DE SOUZA HERRERA
CPF	352.661.148-35
CRMV/SP	27.287

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47772/07
INTERESSADO	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA RAÇÕES ME
REQUERENTE	ELIANA CRISTINA RIBEIRO
CPF	079.024.278-88
CRMV/SP	07.324

PROCESSO	22704/11
INTERESSADO	TAVEIRA & PRUDÊNCIO LTDA ME
REQUERENTE	ALEXANDRE CHIARA TAVEIRA
CPF	249.341.448-97
CRF/SP	22.434

PROCESSO	25176/00
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE AUXÍLIO MÚTUO DOS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERENTE	TELMA MARIA ABES
CPF	253.023.588-08
CRF/SP	18.712

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	30534/06
INTERESSADO	NEUSA MARIA PAPIN MENDES EPP
REQUERENTE	ELLEN LUQUIARI
CPF	309.354.998-14
CRF/SP	28.223

## Seção III

# Editais

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 009/11-SME - Processo n.º 24.855/11** (Apenso o processo nº 29.542/11 e 32.283/11) **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 006/11 – **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo sistema de registro de preços **Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PELO QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 200 BL TALÕES DE PEDIDO MATERIAL PERECÍVEIS, 200 BL TALÕES DE PEDIDO MATERIAL ESTOCÁVEIS, 200 BL TALÕES DE REQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, 20 BL BLOCOS DE CONTROLE DE VIATURA, 200 BL TALÃO ORDEM DE SERVIÇO, 5.000 UN CAPA DE PROCESSO CAS EM KRAFT, 10.000 UN FOLDERS PAPEL RECICLADO, 2.000 UN LIVRETO FORMAÇÃO CONTINUADA, 5.000 UN PASTAS, PAPEL COUCHÊ, 5.000 UN CARTILHA DEFESA CIVIL NA ESCOLA, 100.000 PANFLETOS COLORIDO EM PAPEL COUCHE, 80.000 UN ENVELOPES PAPEL KRAFT RECICLADO, 10.000 UN CERTIFICADOS PAPEL RECICLADO, 3.000 UN MARCADOR DE PÁGINAS, PAPEL RECICLADO, 4.000 UN CRACHÁS PAPEL COUCHÊ, 1.000 UN EDIÇÃO DO LIVRO RECEITA DA MERENDEIRA– **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação e Obras. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as **09h00 do dia 26/09/2011** foi **SUSPENSA**, devido a correções nas especificações, nova data será marcada e publicada. Bauru, 21/09/2011 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.E.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 011/11-SME - Processo n.º 27.221/2011 - Chamamento Publico n.º 002/2011 - Objeto:** Aquisição de 50.000kg (cinquenta mil quilos) de Arroz Parboilizado e 100.000kg (cem mil quilos) de Arroz Agulhinha longo fino Tipo I – quantidade estimada anual - gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 2011 à 2012, com dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando os documentos de habilitação apresentados e o parecer do Departamento de Alimentação Escolar em relação às amostras, **Decide:** **INABILITAR** os grupos formais: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA E A COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE, por não terem atendido a exigência do Edital no item 3.2 alínea “b” (cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF); e **HABILITAR** os grupos formais: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Arroz Parboilizado, marca: Nossa Terra e Arroz Agulhinha, marca: Saboroso; COAFAM – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES, Arroz Parboilizado, marca: Chinês e Arroz Agulhinha, marca: Chinês; e COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA Arroz Parboilizado, marca: Bella Dica e Arroz Agulhinha, marca: Bella Dica. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 21/09/11 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/11-SME - PROCESSO N.º 20.050/2011 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** JBS S/A – **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA (ANUAL) DE 51.584 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro) QUILOS DE PALETA EM CUBOS/ISCAS, 52.220 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte) QUILOS DE COXÃO MOLE EM CUBOS /ISCAS E 69.568 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito) QUILOS DE PATINHO MOIDO – **Interessada:** Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Bem Estar Social e Corpo de Bombeiros por meio do Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 004/11-SME, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:  
**LOTE 1 – CARNE: COXÃO MOLE**  
**Item 01 – Coxão Mole em cubos/iscas**, valor unitário por quilo R\$ 9,00, marca FRIBOI.  
**LOTE 2 – CARNE: PALETA**  
**Item 01 – Paleta em cubos/iscas**, valor unitário por quilo R\$ 8,00, marca FRIBOI.  
**LOTE 3 – CARNE: PATINHO MOIDO**  
**Item 01 – Patinho Moído**, valor unitário por quilo R\$ 7,59, marca FRIBOI.  
**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/11 – **ASSINATURA:** 08/08/2011 – **VALIDADE:** 07/08/2012. Bauru, 21/09/11 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/11 - PROCESSO N.º 13.826/11 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA – **Objeto:** DIVERSOS TIPOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 125/11 do Processo Administrativo n.º 13.826/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**Lote 5** - Frasco plástico de 20ml com disfundador contendo em cada 100ml: Febantel 1,50g e Pamoato de Pirantel 1,44g (Drontal Puppy), marca CHEMITAL PUPPY 20ML /CHEMITEC, valor unit. R\$ 9,49;

**Lote 6** - Caixa com comprimido de 15mg com palatilizante de Enrofloxacin com 10 comprimidos (Enropet comprimidos palatáveis), marca CHEMITRIL 150ML / CHEMITEC, valor unit. R\$ 3,00;

**Lote 8** - Caixa com 10 comprimidos de 150 mg de Enrofloxacin, marca CHEMITRIL 150ML / CHEMITEC, valor unit. R\$ 1,29;

**Lote 13** - Caixa com 10 comprimidos contendo Flunixin meglumine com 20 mg/ comprimido (Banamine comprimido de 20 mg), marca FLUNIXIN 20MG CHEMITEC, valor unit. R\$ 0,91;

**Lote 14** - Frasco de 50 ml de Flunixin meglumine injetável contendo 50mg/ml (Banamine injetável), marca NIGLUMINE 50ML HERTAP, valor unit. R\$ 31,30;

**Lote 18** - Caixa com 4 comprimidos de 330 mg com Praziquantel, Pamoato de Pirantel e Febantel para Gatos (Drontal gatos), marca CHEMITAL GATOS CP CHEMITEC, valor unit. R\$ 4,99;

**Lote 19** - Caixa com 4 comprimidos de 660 mg cada com sabor carne contendo Praziquantel, Pamoato de Pirantel e Febantel para 10 kg de peso (Drontal plus sabor carne), marca CHEMITAL PLUS CHEMITEC, R\$ 6,24;

**Lote 20** - Caixa com 1 blister de 6 comprimidos contendo : Febendazole 500 mg, Praziquantel 25 mg (Panacur comprimidos Plus), marca MAG DOG VERMIKIL PLUS LEIVAS LEITE, valor unit. R\$ 5,02;

**Lote 21** - Frasco com 20 ml de suspensão oral para cães e gatos contendo em cada ml 14,5mg de Pamoato de Pirantel, 5,0 mg de Praziquantel, 15,0 mg de Febantel (Vermivest filhote), marca VERMIVET FILHOTE 20ML BIOVET, valor unit. R\$ 15,90;

**Lote 24** - Caixas contendo 10 comprimidos de Metronidazol 500 mg, Sulfadimetoxina 500 mg em 1500 mg de excipiente (Giardicid 500), marca GIARCID 500MG CEPRAVIT, valor unit. R\$ 4,00;

**Lote 26** - Caixas com 10 comprimidos Palatáveis de Tramadol contendo 12 mg (Dorless V), marca DORLESS V 12MG AGENER, valor unit. R\$ 3,00;

**Lote 27** - Frasco ampola de 50 ml contendo em cada 100 ml: Moxidectin 1 grama (Cydectin Moxidectin), marca CYDECTIN 50ML FORT DODGE, valor unit. R\$ 52,00;

**Lote 28** - Frasco de 1 litro contendo em cada 100 ml Toltrazuril 2,5 g (Baycox), marca BAYCOX 1L BAYER, valor unit. R\$ 521,50;

**Lote 29** - Frasco spray de 250ml contendo em cada 100 ml : Fipronil 0,25 g (Frontline spray 250 ml), marca FRONTLINE SPRAY 250ML Merial, valor unit. R\$ 134,66;

**Lote 30** - Frasco de 10 ml contendo 11, 54 g de Cloridrato de Ketamina em 100 ml, marca CETAMIN 10ML SYNTEC, valor unit. R\$ 33,06;

**Lote 34** - Sache contendo em cada 100g: Dicloridrato de Piperazina 97% (Oxipan pó), marca PROVERME 20G TORTUGA, valor unit. R\$ 22,85;

**Lote 43** - Caixas de marbofloxacin de 82,5 mg contendo 1 blister com 10 comprimidos (Marbopet), marca MARBOPET 82,5MG CEVA, valor unit. R\$ 5,00;

**Lote 44** - Caixas de marbofloxacin de 27,5 mg contendo 1 blister com 10 comprimidos (Marbopet), marca MARBOPET 27,5MG CEVA, valor unit. R\$ 3,21;

**Lote 48** - Frascos de ivermectina pour on para aves (Alax) frasco de 20 ml, marca ALAX 20ML JOFADEL, valor unit. R\$ 27,66;

**Lote 50** - Seringas de Ivermectina pasta para eqüinos, marca EQUITRAT GOLD BIOFARM, valor unit. R\$ 8,49

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/11 – **ASSINATURA:-** 05/09/2011 – **VALIDADE:** 04/09/2012.

Bauru, 21/09/11 – Daniel Alves da Silva – Diretor Subst. da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 200/11 – Processo n.º 22.148/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 050/11 - LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 181 (CENTO E OITENTA E UMA) BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, SELADAS, COMPLETAS COM TERMINAIS – **Interessada:** Várias Secretarias. **Data do Recebimento das propostas:** 07 de outubro de 2011 até as 09:00. **Abertura da Sessão:** 07/10/11 às 09:00. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07 de outubro de 2011 às 10:00. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08:00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido Edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) pelo **ID 387177**, onde se realizará a sessão de Pregão Eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 21/09/2011 – Daniel Alves da Silva – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 162/2011 - Processo n.º 49.222/2010 – Modalidade:** Convite n.º 039/2011 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETIRADA DE ALAMBRADO DANIFICADO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO NOVA DE 302,80m² DE ALAMBRADO DE 3”, com o fornecimento de material, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços – **Interessado:** Corpo de Bombeiros - Gabinete do Prefeito. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, **até às 15:00(quinze horas) do dia 06 (seis) de outubro de 2011**, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15:00(quinze horas) do dia 06 (seis) de outubro de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido **até o dia 05/10/2011** junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 21/09/2011 – Daniel Alves da Silva – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 168/11 - Processo n.º 32.151/2010 - Modalidade:** Convite n.º 042/2011 - **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 06(SEIS) BASES DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEIS CAIXAS D'ÁGUA DE 20.000 LITROS, TIPO TAÇA - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal de Administração em 20/09/11 a empresa: **1.º Classificada:** WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 38.966,28. Bauru, 21/09/2011 - Daniel Alves da Silva - Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 182/11 - Processo n.º 31.672/11 - Modalidade:** Tomada de Preços n.º 12/11 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA COM 2.200m<sup>2</sup> (Dois mil e duzentos metros quadrados) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL "DARCYESAR IMPROTA" - **Interessada:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, anexo à fl. 164 **RESOLVE HABILITAR** as empresas: HECOSE CONSTRUTORA LTDA, PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME e WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por atenderem as exigências contidas no edital n.º 182/11. Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 21/09/2011 - Daniel Alves da Silva - Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## DAE

### Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli  
Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### ALMOXARIFE I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ALMOXARIFE I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### **I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **ALMOXARIFE I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 06A - R\$ 563,37; Produtividade (50% da 6A) R\$ 281,69.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino de Nível Médio completo (3º colegial concluído). Conhecimentos de administração de materiais e/ou gestão de almoxarifados, Informática, Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime jurídico Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994) e demais disposições aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá a jornada dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### **II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE - Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção - fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição - via internet - não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO

DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições **(14/10/2011 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.**

### III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária), são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

6. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet deverá, para efetivar sua Inscrição, apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo):

6.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, bem como, se for o caso, solicitação de prova ou condição especial, para realização da prova, conforme modelo previsto no Anexo IV, e também,

6.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

6.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrições e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.

8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

8.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 6. deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral.

9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Informática: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

totalizando **60 (sessenta)** questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo V, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante

no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data prevista para sua realização em **06 (seis) de novembro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14) 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

#### 1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,5 (um e meio ponto);

**Parte B:** questões valendo 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 60% (sessenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos

Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetivas.

#### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

3. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

3.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

3.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 (dez) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

3.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

3.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, por cargo em Concurso:

3.6.1. a Lista de Classificação Final Geral, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que conterà os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

3.6.2. a Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

3.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpor recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como

comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2 O candidato que, na data de posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 424/2011.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

André Luiz Andreoli

Presidente

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**ALMOXARIFE I:** Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Executar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas em sistemas próprios para o efetivo controle dos estoques. Efetuar inventários para determinar a efetiva existência dos estoques, bem como promover a distribuição de produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA:

##### Parte A

**Língua Portuguesa:** Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes de palavras (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Conceitos básicos de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de Análise Combinatória e Probabilidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Informática:** Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

**Conhecimentos Gerais e Legislação:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio Ambiente; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

##### Parte B

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função (Técnicas de armazenagem, movimentação e estocagem; controle de estoques: controle físico e contábil de materiais, recebimento, preservação, guarda e armazenagem, embalagem, movimentação, separação de pedidos, reposição e classificação de materiais, *layout*); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de ALMOXARIFE I

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de ALMOXARIFE I

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 6., e subitens, do Edital 006/2011 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**COZINHEIRO I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Eng.º **André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **COZINHEIRO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme segue:

Cargo: **COZINHEIRO I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 03A – R\$ 553,64; Produtividade (20% da ref.161) – R\$ 258,00; Insalubridade (20%) – R\$ 107,10.

3. **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), conhecimento prático da rotina de Cozinha Industrial.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais disposições aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*),

situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011 - Atenção para o horário bancário**).

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**14/10/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário**.

**III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária), são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei

Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

6. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet deverá, para efetivar sua Inscrição, apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo):

6.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, bem como, se for o caso, solicitação de prova ou condição especial, para realização da prova, conforme modelo previsto no **Anexo IV**, e também;

6.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

6.3. O candidato que não atender ao estabelecido neste item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.

8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

8.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 6. deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral.

9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) não apresentar a documentação de comprovação de capacitação técnica, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3 e **Capítulo IV - DAS PROVAS**, item 1.3.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **06 (seis) de novembro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14)3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).



1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

## 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

## VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

## VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

3. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

3.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

3.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 (dez) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

3.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

3.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, por cargo em Concurso:

3.6.1. a Lista de Classificação Final Geral, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que conterà os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

3.6.2. a Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

3.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

## IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o

candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 1. deste capítulo.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2 O candidato que, na data de posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 425/2011. Bauru, 13 de setembro de 2011.

André Luiz Andreoli  
Presidente

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**COZINHEIRO I:** Preparar refeições, organizar e supervisionar os serviços de cozinha, participar do planejamento de cardápios. Elaborar o pré-preparo, preparo e finalização dos alimentos, de acordo com métodos de cocção e padrões de qualidade, cumprindo os horários pré-estabelecidos. Executar atividades de preparo e distribuição das refeições, sob padrões criteriosos de higiene dos alimentos, utensílios e pessoais. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROVA OBJETIVA

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

**Matemática :** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção;

Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de cozinha e sobre alimentos, Noções de higiene na manipulação de alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos equipamentos de cozinha industrial; Elaboração dos pratos; Tipos de serviços dos alimentos elaborados; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Noções de nutrição; Organização e segurança do trabalho; Segurança no manuseio dos equipamentos; Primeiros Socorros; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

#### PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de equipamentos, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Cozinha Industrial, para a demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, alimentos, noções de higiene na manipulação, entre outros, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de COZINHEIRO I

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

#### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de COZINHEIRO I

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

**Em anexo:** Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 6., e subitens, do Edital 007/2011 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

#### TORNEIRO MECÂNICO I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TORNEIRO MECÂNICO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

##### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme segue:

##### Cargo: TORNEIRO MECÂNICO I

Número de Vagas: 01 (uma)

**Vencimentos:** Referência 09A – R\$ 577,05; Produtividade (60% da ref.) – R\$ 346,23, Periculosidade (30%) - R\$ 173,12; Lei 3654/93 (30% da ref.) R\$173,12.

3. **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída); Curso técnico na área de Tornearia Mecânica, com carga horária mínima de 150,0 (cento e cinquenta) horas, noções de Segurança no Trabalho

e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais disposições aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br .

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(14/10/2011) - Atenção para o horário bancário.**
- 12.** O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:
- a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 05/10/2011 às 16 horas de 14/10/2011)**;
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições **(14/10/2011 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.**

### III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária), são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 2.** A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.
- 3.** O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.
- 4.** O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.
- 5.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.
- 6.** O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet deverá, para efetivar sua Inscrição, apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo):
- 6.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, bem como, se for o caso, solicitação de prova ou condição especial, para realização da prova, conforme modelo previsto no **Anexo IV**, e também;
- 6.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
- 6.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3.1.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.
- 7.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.
- 8.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo **VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
- 8.1.** Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.
- 8.2.** Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 8.3.** Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.
- 8.4.** Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 6. deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral.
- 9.** Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

### IV - DAS PROVAS

- 1.** O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**
- 1.1. Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:
- PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;
- PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.
- 1.1.2. A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**
- 1.2 A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**
- 1.3** Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão os seguintes documentos: original e cópia do Certificado do Curso, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, original e cópia do Certificado do Curso Técnico na área de Tornearia Mecânica, com carga horária mínima de 150,0 (cento e cinquenta) horas.
- 1.4** A não apresentação de algum dos documentos solicitados no item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática,

estando automaticamente eliminado do Concurso.

### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1.** As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
- 2.** O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.
- 3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3.1.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.1.1.** O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 3.2.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
- 6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 7.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 9.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 9.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 9.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 10.** Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
- 11.** Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 11.1.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) não apresentar a documentação de comprovação de capacitação técnica, conforme **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3 e **Capítulo IV – DAS PROVAS**, item 1.3.
- 12.** A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **06 (seis) de novembro de 2011 (domingo).**
- 12.1.** A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.2.** Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14)3235-6183.
- 12.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
- 12.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 12.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 12.3.** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 12.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido

o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

**12.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**12.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**12.5.2.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**12.5.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**12.5.4.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**12.5.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**12.5.6.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**12.5.7.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**13.** Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

**1.1.** A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS.**

**1.2.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

**1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

**1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

**2.1.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.2.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**2.3.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**2.4.** A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**2.5.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**2.5.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**2.5.2.** Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**2.5.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**2.6.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

**2.7.** Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

## VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

## VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**1.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

**e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

**f)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

**g)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**2.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**3.** Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

**3.1.** No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

**3.2.** O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

**3.3.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 (dez) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

**3.3.1.** A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

**3.4.** A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua

realização.

**3.5.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

**3.6.** Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, por cargo em Concurso:

**3.6.1.** a Lista de Classificação Final Geral, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que contera os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

**3.6.2.** a Lista de Classificação Final Especial, que contera somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

**3.7.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

## IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

**5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**6.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 1. deste capítulo.

**7.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## X – DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

**3.** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

**a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

**b)** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

**c)** Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

**d)** Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

**b)** possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

**c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

**d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;

**e)** Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data de posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
11. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria n° 426/2011.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

André Luiz Andreoli  
Presidente

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**

**TORNEIRO MECÂNICO I:** Aparelhar, regular, manejar o torno mecânico em geral, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta, sob criterioso controle de qualidade da peça usinada. Para isso, utiliza-se instrumento de medição (micrômetro interno-súbito, micrômetro e paquímetro) e controle para construção de peças solicitadas. Realizar outras atividades correlatas, sob orientação e supervisão do superior imediato.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

**Matemática :** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de tornearia; Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados; Processo de fabricação; Identificação de materiais; Desenho mecânico, Ferramentas utilizadas no processo de usinagem, Tratamentos térmicos, Metrologia: sistemas de medição, técnicas de medição, instrumentos de medição, tolerância de medidas; Elementos de máquinas e processos mecânicos de manutenção; Organização e segurança do trabalho; Normalização; Segurança no manuseio dos equipamentos; Primeiros Socorros; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

##### **PROVA PRÁTICA**

Reconhecimento de ferramentas, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Tornearia, para a demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas e peças, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de TORNEIRO MECÂNICO I

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato:

#### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de TORNEIRO MECÂNICO I

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

\_\_\_\_\_.  
**Em anexo:** Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 6., e subitens, do Edital 008/2011 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato:

**Portaria da Presidência:**  
**Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**  
**Portaria 433/11**

**Dispensa** com fundamento na **Lei Municipal 3.781/94**, de **21Out94**, a **Comissão Processante**, do Processo Administrativo Ordinário Disciplinar, de Portaria n° 069/10, de 03Fev10, e **designa** nova Comissão Processante, composta pelo servidor Dr **Igor Beckmann Fournier**, Diretor da Divisão de Produção e Reservação, servidora **Ana Paula Soares Evangelista**, Técnico de Administração, e servidora **Ana Cláudia Martins Gaspar**, Agente de Administração, para prosseguir o competente Processo. Bauru, 14 de setembro de 2011.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

##### **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

##### **Contrato n° 053/2011- DAE**

Processo Administrativo n° 2176/2011 – DAE

Pregão Eletrônico n° 047/2011-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Danila Bitencourt Materiais Hidráulicos EPP.

Objeto: Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), em barras com 06 metros, Norma ABNT – NBR 7362-2. Marca: Vlaper

Nota de Empenho Global n° 2350, datada de 01 de setembro de 2011.

Valor do Contrato: R\$ 75.850,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Assinatura: 01/09/2011.

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

##### **Contrato n° 054/2011- DAE**

Processo Administrativo n° 10654/2010 – DAE

Pregão Eletrônico n° 052/2011-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cesar Norato ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (uma) Impressora Plotter, com fornecimento de insumos para impressão (papel, cartuchos e cabeçotes de impressão), bem como serviços de manutenção, conforme especificações previstas na Cláusula Primeira do Contrato n° 054/2011.

Nota de Empenho Global n° 2379, datada de 06 de setembro de 2011.

Valor do Contrato: R\$ 13.620,00 (Treze mil, seiscentos e vinte reais).

Assinatura: 06/07/2011.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

##### **3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 013/2010**

Processo Administrativo n.º 1248/2010

Orçamento n° 0153/2010-DAE

Dispensa de Licitação – art.24, II, da Lei n° 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 2º Termo de Aditamento ao Contrato n° 013/2010-DAE por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 04/09/2011, sendo o seu término previsto para 04/03/2012, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Assinatura: 02/09/2011.

#### **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93**

##### **Processo Administrativo n° 7.570/2.011 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos

os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação das empresas **Petrobrás Distribuidora S/A. e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.**, para fornecimento emergencial de combustíveis.

**Valor Total: R\$ 132.232,00** (Cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

**Base legal: Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.**

#### **NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DAE**

**Processo Administrativo nº 2.600/2.011**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 56/2.011 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo em vista a desclassificação de todas as empresas licitantes e a não manifestação de interposição de recurso por parte das mesmas, a referida licitação foi julgada fracassada.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Tijolo Cerâmico Maciço Comum e Tijolo Baiano, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

#### **NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

##### **Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo nº 2.888/2.011 – DAE**

**Pregão Eletrônico nº 62R/2.011 – DAE**

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras, 0 (zero) Hora, Ano de Fabricação 2.011, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 27/06/2.005 do DAE.

**Data de recebimento das propostas:** 05/10/2.011, até às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 05/10/2.011, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 05/10/2.011, às 09:00 horas.

**Pregoeiro:** Solange Aparecida Pedro.

**Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 442.000,00.**

**Processo Administrativo nº 5.123/2.011 – DAE**

**Pregão Eletrônico nº 61R/2.011 – DAE**

**Objeto:** Aquisição de Tubos, Conexões, Válvulas e Registros para serem utilizados na implantação das obras de montagem hidráulica do sistema de recalque dos Poços Marabá II, Rasi, Cardia e Bauru XVI 4 e distribuição do Poço Cardia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 27/06/2.005 do DAE.

**Data de recebimento das propostas:** 05/10/2.011, até às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 05/10/2.011, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 05/10/2.011, às 09:00 horas.

**Pregoeiro:** Mariza Homeli da Silva.

**Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 117.328,12.**

**Valor estimado para o Lote 02 – R\$ 34.738,56.**

#### **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 3.289/2.011 – DAE**

**Pregão Eletrônico nº 55/2.011 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 16/09/2.011 e seu objeto adjudicado à empresa:

Minas Ferramentas S/A. (lote 01).

**Objeto:** Aquisição de vareta em aço cromo silício, para uso em desobstrução de ligações e redes de esgoto.

**Processo Administrativo nº 1.784/2.011 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 57/2.011 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cimento CP II E 32 Mpa e Cal Hidratada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Interessado(s):** Divisão Técnica.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 20/09/2.011 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01:** Cimento CP II E 32 e Cal Hidratada.

**Ítem 01 – 4.500 unid. – Cimento CP II E 32 Mpa, em sacos contendo 50 Kg cada, conforme norma NBR 11578/91 da ABNT.**

**Valor Unitário: R\$ 19,34 - Marca: Caue.**

**Ítem 02 – 450 unid. – Cal Hidratada, em sacas de 20 Kg cada, conforme norma NBR 7175/92 da ABNT.**

**Valor Unitário: R\$ 6,59 - Marca: Mineral.**

**1ª Colocada: Pires Transportes e Comércio Ltda.**

**Valor total do lote: R\$ 89.995,50.**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

##### **Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo nº 5.197/2.011 – DAE**

**Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços nº 73/2.011 – DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 27/06/2.005 do DAE.

**Data de recebimento das propostas:** 05/10/2.011, até às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 05/10/2.011, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 05/10/2.011, às 09:00 horas.

**Pregoeiro:** Eduardo Jacobini Germano.

**Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 39.560,75.**

**Valor estimado para o Lote 02 – R\$ 88.876,86.**

**Valor estimado para o Lote 03 – R\$ 47.941,80.**

**Valor estimado para o Lote 04 – R\$ 20.211,90.**

**Processo Administrativo nº 4.170/2.011 – DAE**

**Pregão Eletrônico nº 74/2.011 – DAE**

**Objeto:** Aquisição de Tanques para armazenamento de produtos químicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 27/06/2.005 do DAE.

**Data de recebimento das propostas:** 05/10/2.011, até às 14:00 horas.

**Abertura da Sessão:** 05/10/2.011, às 14:00 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 05/10/2.011, às 14:30 horas.

**Pregoeiro:** Eduardo Jacobini Germano.

#### **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2.011**

**Processo Administrativo nº 11.583/2.010.**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 06/2.011.**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Icocital Artefatos de Concreto Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Aduela (Tubo) de Concreto Armado e Tubo Cônico de Concreto Armado, de acordo com as quantidades e especificações, contidas no Anexo I do Edital.

**Lote 01 - Aduela (tubo) de concreto armado e Tubo cônico de concreto armado.**

**Item 01 - Aduela (tubo) de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna. Diâmetros:**

- Externo: 1,10 m;

- Nominal: 1,00 m;

- Espessura mínima: 0,05 m;

- Altura: 0,50 m.

O material deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 8890, com quantidade estimada de 400 peças e estimativa de retirada de: 1ª Entrega: 120 unidades, 2ª Entrega: 30 unidades, 3ª a 12ª Entregas: 25 unidades.

**Valor Unitário: R\$ 56,00 - Marca: Icocital.**

**Item 02 - Tubo cônico de concreto armado, para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna. Diâmetros:**

- Externo: 1,10 m e 0,78 m;

- Nominal: 1,00 m e 0,57 m;

- Espessura mínima: 0,05 m;

- Altura: 0,50 m.

O material deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 8890, com quantidade estimada de 200 peças e estimativa de retirada de: 1ª Entrega: 40 unidades, 2ª Entrega: 10 unidades, 3ª a 12ª Entregas: 15 unidades.

**Valor Unitário: R\$ 73,00 - Marca: Icocital.**

**Valor Total Estimado: R\$ 37.000,00.**

**Vigência da Ata: 12 (doze) meses.**

**Assinatura: 21/03/2.011.**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**  
**BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO – 2011**  
**+++RECEITAS+++**

Ficha	código	TITULOS	ANTERIOR	NO MES	TOTAL	SALDO
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.154.515,02	7.401.229,06	49.555.744,08	-15.413.177,84
2	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	12.331,00	2.753,34	15.084,34	14.048,22
10	1300.01.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.164.603,94	475.586,57	3.640.190,51	2.133.697,69
25	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	37.771.643,29	6.813.325,68	44.584.968,97	-17.720.823,72
54	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				-53.968,47
76	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.936,79	109.563,47	1.315.500,26	213.868,44
117	2.000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.952,08	1.123,12	11.075,20	-1.014.325,88
118	2.100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				-53.968,48
123	2.200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-161.905,43
128	2.400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-701.590,21
137	2.500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.952,08	1.123,12	11.075,20	-96.861,76
140	7.000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	1.225.535,27	121.709,32	1.347.244,59	-4.163.432,41
141	7.600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICIO INTRA ORCAMENTARIAS	1.225.535,27	121.709,32	1.347.244,59	-4.163.432,41
142	7.600.41.00.00	SERVI. CAP. ADUC.TRAT.RESERV.DISTR.AGUA	676.495,49	69.308,31	745.803,80	-2.525.465,47
148	7.600.42.00.00	SERV. COLETA TRANSP. TRAT. DEST. FINAL ESGO	549.039,78	52.401,01	601.440,79	-891.497,69
		TOTAL ORCAMENTARIO	43.390.002,37	7.524.061,50	50.914.063,87	-20.590.936,13
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	4.742.906,71	554.024,46	5.296.931,17	
		TOTAL EXTRAORCAMENTARIO	4.806.563,91	554.036,92	5.360.600,83	
		TOTAL RECEITA	43.390.002,37	7.524.061,50	50.914.063,87	
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				
		Bancos Conta movimento - FTE			77.842,94	
		Bancos Conta Especial - FTE			44.072.365,99	
		Bancos Conta Movimento			98.995,64	
		Bancos Conta Especial			7.759.496,32	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			52.008.700,89	
		TOTAL GERAL				108.283.365,59

Bauru, 31 de Agosto de 2011.

SIMONE CRISTINA BELLIDO  
 Diretora S.C.O  
 TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI  
 Diretor Financeiro

ANDRE LUIZ ANDREOLI  
 Presid. Conselho Adm. DAE

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**  
**BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO -2011**

**+++DESPESAS+++**

ORGAO	Especificação	Inicial	Alterações	Autorizado	Atual	Pgt. Anterior	Pgts no mes	Pgt Total
05.00.00	DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE	71.505.000,00	24.537.229,68	96.042.229,68	73.224.123,90	42.167.611,61	4.775.437,35	46.943.048,96
05.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIA	64.618.525,00	24.997.229,68	89.615.754,68	68.391.472,82	39.617.910,49	4.396.233,69	44.014.144,18
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURIDICOS	711.397,46	10.000,00	721.397,46	678.416,15	479.534,29	85.257,62	564.791,91
05.01.02	UNIDADE ADMIISTRATIVA	10.423.100,00	1.550.000,00	11.973.100,00	10.416.963,09	4.664.597,84	1.057.932,25	5.722.530,09
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	7.838.720,00	209.000,00	8.047.720,00	6.055.341,22	4.001.109,53	537.396,75	4.538.506,28
05.01.04	UNIDADE TECNICA	7.299.470,00	200.000,00	7.499.470,00	6.152.377,44	4.057.200,35	452.312,30	4.509.512,65
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	2.349.800,00	100.000,00	2.449.800,00	2.264.193,51	1.482.828,81	197.946,18	1.680.774,99
05.01.06	UNIDADE DE PRODUCAO E RESERVACAO	21.694.955,00	350.000,00	22.044.955,00	15.778.654,68	9.263.749,29	1.527.317,82	10.791.067,11
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	5.651.915,54	311.000,00	5.962.915,54	5.203.700,04	3.093.937,97	526.896,10	3.620.834,07
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	8.649.167,00	22.267.229,68	30.916.396,68	21.841.826,69	12.574.952,41	11.174,67	12.586.127,08
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	<u>6.886.475,00</u>	<u>-460.000,00</u>	<u>6.426.475,00</u>	<u>4.832.651,08</u>	<u>2.549.701,12</u>	<u>379.203,66</u>	<u>2.928.904,78</u>
	TOTAL DO ORCAMENTARIO	71.505.000,00	24.537.229,68	96.042.229,68	73.224.123,90	42.167.611,61	4.775.437,35	46.943.048,96
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORCAMENTARIA					<u>11.468.189,50</u>	<u>758.106,58</u>	<u>12.226.296,08</u>
	TOTAL DO EXTRAORCAMENTARIO					53.635.801,11	5.533.543,93	59.169.345,04
	SUB TOTAL					53.635.801,11	5.533.543,93	59.169.345,04
	SALDO PARA O MES SEGUINTE							
	DISPONIVEL							
	Bancos Conta Movimento – F. T.E.					68.551,75		
	Bancos Conta Especial - F.T.E.					39.980.217,76		
	Bancos Conta movimento - DAE					192.828,77		
	Bancos Conta Especial – DAE					8.872.422,27	49.114.020,55	
	TOTAL GERAL							108.283.365,59

Bauru, 31 de Agosto de 2011.

SIMONE CRISTINA BELLIDO  
 Diretora S.C.O  
 TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI  
 Diretor Financeiro

ANDRE LUIZ ANDREOLI  
 Presid. Conselho Adm. DAE

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior

### Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)

[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)

[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

#### CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do funcionário abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 42 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

**Denis Rodrigues de Oliveira RG 30.933.820-7**

**Antonio Mondelli Júnior**  
Presidente – EMDURB

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2011 a 15/09/2011, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600039/2011	624009/2011	624253/2011	624278/2011
624295/2011	624340/2011	624345/2011	624349/2011
624351/2011	624359/2011	624369/2011	624391/2011
624432/2011	624437/2011	624446/2011	624450/2011
624458/2011	624468/2011		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.  
Bauru, 21 de setembro de 2011

GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2011 a 15/09/2011, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600032/2011	624016/2011	624129/2011	624135/2011
624146/2011	624168/2011	624195/2011	624196/2011
624198/2011	624199/2011	624200/2011	624207/2011
624210/2011	624265/2011	624292/2011	624293/2011
624296/2011	624299/2011	624300/2011	624301/2011
624302/2011	624303/2011	624305/2011	624306/2011
624309/2011	624323/2011	624334/2011	624335/2011
624337/2011	624338/2011	624339/2011	624341/2011
624344/2011	624346/2011	624347/2011	624348/2011
624350/2011	624352/2011	624353/2011	624354/2011
624355/2011	624356/2011	624357/2011	624358/2011
624360/2011	624361/2011	624362/2011	624363/2011
624364/2011	624365/2011	624366/2011	624367/2011
624374/2011	624377/2011	624379/2011	624380/2011
624414/2011	624421/2011	624430/2011	624433/2011
624434/2011	624436/2011	624438/2011	624440/2011
624442/2011	624443/2011	624444/2011	624445/2011
624449/2011	624451/2011	624452/2011	624453/2011
624454/2011	624455/2011	624456/2011	624457/2011
624460/2011	624461/2011	624462/2011	624463/2011
624464/2011	624465/2011	624466/2011	624470/2011
624486/2011	624494/2011	624495/2011	624496/2011
624498/2011	624499/2011	624500/2011	624501/2011
624506/2011	624509/2011	624511/2011	624512/2011
624513/2011	624514/2011	624515/2011	624516/2011
624517/2011	624518/2011	624519/2011	624520/2011
624522/2011	624555/2011	624556/2011	624557/2011
624558/2011	624559/2011	624560/2011	624561/2011
624562/2011	624563/2011	624564/2011	624565/2011
624567/2011	624568/2011	624569/2011	624570/2011
624572/2011	624574/2011	624576/2011	624579/2011
624580/2011	624581/2011	624623/2011	624624/2011
624625/2011	624626/2011	624627/2011	624628/2011
624629/2011	624630/2011	624631/2011	624632/2011
624633/2011	624634/2011	624636/2011	624637/2011
624640/2011	624641/2011	624642/2011	624643/2011

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.  
Bauru, 21 de setembro de 2011

GTI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/09/2011 a 15/09/2011:

DEFERIDOS

000048/2011	020548/2011	020693/2011	020812/2011
020941/2011	020945/2011	021020/2011	021022/2011
021041/2011	021049/2011	021053/2011	021063/2011

INDEFERIDOS

000034/2011	000046/2011	000047/2011	020857/2011
020891/2011	020989/2011	020994/2011	020999/2011
021009/2011	021010/2011	021011/2011	021012/2011
021014/2011	021015/2011	021018/2011	021019/2011
021021/2011	021023/2011	021024/2011	021025/2011
021026/2011	021027/2011	021028/2011	021029/2011
021030/2011	021034/2011	021035/2011	021036/2011
021037/2011	021039/2011	021043/2011	021044/2011
021047/2011	021048/2011	021050/2011	021051/2011
021052/2011	021054/2011	021055/2011	021056/2011
021057/2011	021058/2011	021059/2011	021060/2011
021064/2011			

Bauru, 21 de setembro de 2011  
Presidente 1ª JARI

**Plano de Saúde**

Informamos aos aposentados por invalidez abaixo relacionados que tiverem interesse em adesão ao Plano de Saúde, deverão contatar diretamente com a empresa de saúde (São Lucas) Rua Treze de Maio nº 13-86 até o dia 30/09/2011 para adesão sem carência.

Salientamos que o custeio dessa categoria deverá ser suportado na integralidade pelo titular.

Adib Miguel Axcar Júnior  
Ângelo Laurindo do Nascimento  
Antonio Vieira da Rocha Filho  
Aparecido José Ribeiro  
Carlos Ruiz Pereira  
Claudemiro Pinto  
Dieme Nacarodo  
Elizabeth Rodrigues de Oliveira  
Elza Aparecida Lamas  
Elton Cláudio de Melo  
Evaldo Bernardo Marques  
Joana do Rego Lima  
João Carlos Clemente  
Jorge Munhoz Morales  
José Francisco Ferreira dos Santos  
José Laurentino da Silva  
José Matias de Oliveira  
José Nunes Pereira  
Leda Aparecida Rocha  
Manoel Roque Ávila  
Marcos Roberto Borges  
Maria Beatriz de Freitas  
Maria Célia Ferreira  
Maria Cristina C.A. Queiroz  
Maria Florisbela Oliveira  
Mirian Cristina Rocha  
Neide Rodrigues de Queiroz  
Nilton Rodrigues de Souza  
Nivaldo Brumati  
Roberto Vasco  
Sidnei da Cruz  
Sírnia Asen Adra da Silva  
Ubiratan Ubiracy Penha  
Vitor Porfirio

Maiores informações contatar com o Setor de Recursos Humanos / Serviço Social da EMDURB – fone: 3233-9076 ou comparecer no Terminal Rodoviário sala 42 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/11 – Processo nº 4941/11, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/10/2011 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura



das propostas para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Comissão de Licitação.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033304**

Processo nº 4181/11 - Pregão Registro de Preços nº 015/11

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 4.805.265 lts. Gasolina.

Valor Total: R\$ 12.637,85

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033045**

Processo nº 2320/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.

Objeto: Serviço de Postagem.

Valor Total: R\$ 325,05

Assinatura: 05/09/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033342**

Processo nº 3009/10 Pregão Presencial nº 010/10

Contratante: EMDURB. Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses de 27/07/11 a 26/07/12. A contratada renuncia ao reajuste previsto na cláusula terceira, item 3.4 do contrato, pactuando mutuamente com a Contratante a manutenção do valor mensal de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais). Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no presente contrato, não atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Valor mensal: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)

Valor Total: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: mensalmente, lançado em conta telefônica.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 20/09/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033338**

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ENGEBRAS S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA.

Objeto: Serviço de ativação e manutenção de faixas, no período de 21/04/11 à 20/05/11.

Valor Total: R\$ 26.067,16

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.

Assinatura: 19/09/11.

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033330**

Processo nº 7430/10 - Pregão para Registro de Preços nº 030/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 2.400 Lts. Leite tipo C.

Valor total: R\$ 3.672,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 16/09/11.

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033331**

Processo nº 4214/11 - Pregão para Registro de Preços nº 017/11

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 400 (sc. 08 ks.) Cal hidratada para pintura com fixador.

Valor Total: R\$ 2.340,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 16/09/2011

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/11**

Contratante: EMDURB. Contratada: SOL MINERAÇÃO LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de 200 unidades de columbários perpétuos. Previsão para consumo 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 945,00

Valor Total Estimado: R\$ 189.000,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 01/09/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 3733 /11 - Pregão Registro de Preços nº 012/11

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa GERARDO B. PNEUS E PEÇAS LTDA, os itens 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 18, 21, 23 e 24, à empresa TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP os itens 03, 10, 14, 17 e 20, à empresa ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA os itens 06, 08, 09, 11, 15, 16 e 22, à empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A o item 19.

Objeto: Eventual aquisição de Pneus novos: 01-060 un. Pneu 1000 x 20 borrachudo traseiro; 02-040 un. Pneu 1000 x 20 liso dianteiro; 03-030 un. Pneu 175/65 R 14; 04-012 un. Pneu 215/80 R/16 1075 MS s/ câmara; 05-008 un. Pneu 275/21 45 R dianteiro; 06-008 un. Pneu 4.10/ 1860 R; 07-004 un. Pneu 750 x 16 liso dianteiro; 08-002 un. Pneu dianteiro trator 7.50-16; 09-002 un. Pneu 90/90 – 1857 P; 10-008 un. Pneu radial 167 x 70 x 13; 11-004 un. Pneu radial 195 x 65 x 15; 12-008 un. Pneu trator 7.50-18; 13-012 un. Pneu 155/80 R13 79T s/ câmara; 14-050 un. Pneu 185 R 14 C s/ câmara; 15-004 un. Pneu 90/90 - 21 – 54 S mod. MT 60; 16-006 un. Pneu 120/90 – 17 – 64 S mod. MT 60; 17-036 un. Pneu 175/70 R13; 18-002 un. Pneu 18 – 4/15 – 34 traseiro trator; 19-080 un. Pneu radial 275/80 – R22.5; 20-004 un. Pneu 17,5 x 25 – 12PR (Maq. Case 521 D); 21-010 un. Pneu 600 - 100/17 (Dianteiro Honda Biz); 22-010 un. Pneu 80 - 100/14 (Traseiro – Honda Biz); 23-040 un. Pneu 3.25 - 8 (carriola); 24-002 un. Pneu 14.9 - 28 TM 95 traseiro trator. Período 12 (doze) meses.

Valor Unitários: 01- R\$ 598,90 (marca Pirelli); 02- R\$ 587,40 (marca Pirelli); 03- R\$ 130,00 (marca Amtel Planet); 04- R\$ 260,00 (marca Pirelli); 05- R\$ 158,00 (marca Pirelli); 06- R\$ 105,90 (marca Technic); 07- R\$ 256,40 (marca Pirelli); 08- R\$ 279,00 (marca yuanhong); 9- R\$ 59,90 (marca Technic); 10- R\$ 104,00 (marca Amtel Planet); 11- R\$ 192,90 (marca technic); 12- R\$ 316,41 (marca Pirelli); 13- R\$ 123,00 (marca Pirelli); 14- R\$ 190,00 (marca Gemstone); 15- R\$ 105,00 (marca Maggion); 16- R\$ 140,00 (marca Technic); 17- R\$ 108,00 (marca Nankang); 18- R\$ 1.757,40 (marca Pirelli); 19- R\$ 826,40 (marca Kelly); 20- R\$ 1.600,00 (marca Forever); 21- R\$ 43,00 (marca Maggion); 22- R\$ 52,90 (marca technic); 23- R\$ 16,00 (marca Maggion) e 24- R\$ 1.074,00 (marca Pirelli).

Cond. Pagamento: 30 dias do pagamento.

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Comissão de Licitação.

#### **3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

##### **EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/10**

Processo n.º 6773/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 024/10.

Contratante: EMDURB – Contratada: FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: 01- 360 Litros Óleo lubrificante Grau SAE 20W/50, classificação API-SJ em embalagens de 01 litro; 03- 168 Litros Óleo lubrificante para motocicleta 4 tempos, Grau SAE 20W/50, classificação API-SF, em embalagens de 01 litro; 08- 700 Frascos 500ml-Óleo ATF para transmissão automática, frascos de 500 ml, compatível com DEXRON II; 10- 1.800 Litros Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, para câmbio e diferencial, Grau SAE 90, classificação API GL-5; 13- 800 Litros Óleo lubrificante para motor diesel, Grau SAE 50, classificação API CF, monoviscoso; 14- 4.400 Litros Óleo lubrificante para motor diesel, Grau SAE 15W/ 40, classificação API CG-4, multiviscoso, em tambores de 200 litros; 15- 600 Litros Óleo para diferencial Grau SAE 140, classificação API GL 5, em tambores de 200 litros e 17- 300 Litros Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, para sistemas de transmissão, Grau SAE 30, classificação API GL-4. Obs: Previsão de 12 (doze) meses.

Valores Unitários dos Itens: 01- R\$ 5,80 marca (Falub Limit); (Texaco); 03- R\$ 5,83 marca (Falub Racing); 08- R\$ 3,45 marca (Falub Matic); 10- R\$ 4,66 marca (Falub Trans); 13- R\$ 4,04 marca (Falub DM); 14- R\$ 4,21 marca (Falub Taurus); 15- R\$ 4,74 marca (Falub Trans) e 17- R\$ 5,02 marca (Fluid).

Valor Total da empresa Falub: R\$ 39.976,44

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 24/11/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

##### **EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/10**

Processo n.º 6773/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 024/10.

Contratante: EMDURB – Contratada: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.

Objeto: 04- 800 Frascos 500ml Óleo lubrificante para motores 2 tempos a gasolina, classificação API TC, JASO FC, em embalagens de 500 ml; 05- 096 Litros Óleo lubrificante Grau SAE 5W/30, classificação API SL, em embalagens de 1 litro; 06- 400 Quilos Estopa de 2º; 11- 600 Quilos Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, Grau NLGI – 2 e 16- 240 Frascos 500ml Óleo de embreagem/freio DOT 4.

Valores Unitários: 04- R\$ 3,72 marca (Petrobras); 05- R\$ 14,29 marca (Valvoline); 06- R\$ 1,22 marca (Estoval); 11- R\$ 6,29 marca (Lion) e 16- R\$ 5,59 marca (Radnaq).

Valor Total : R\$ 9.951,44

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 24/11/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

##### **EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/11**

Processo nº 6773/10 - Pregão para Registro de Preços nº 024/10

Contratante: EMDURB.

2ª Compromissária: FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante

item 09 – 400 litros óleo lubrificante grau SAE 30 para motor diesel, classificação API CF.

Vigência da ata: 24 de novembro de 2011.

Valor Unitário: item 09- R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Valor Total do item 09: R\$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do objeto, do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 03/06/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/11**

Processo nº 6773/10 - Pregão para Registro de Preços nº 024/10

Contratante: EMDURB

2ª Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante.

item 02 – 096 litros óleo lubrificante grau SAE 5W/40, classificação API-SM em embalagens de 01 litro

Vigência da ata: 24 de novembro de 2011.

Valor Unitário: item 02- R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Valor Total do item 02: R\$ 1.439,04 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do objeto, do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 03/06/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/11**

Processo nº 6773/10 - Pregão para Registro de Preços nº 024/10

Contratante: EMDURB

2ª Compromissária: COBAUTO COMERCIAL BAURU AUTOMOTIVOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante

item 07 – 5.300 litros óleo hidráulico, classificação ISSO VG 68, cor vermelha.

Vigência da ata: 24 de novembro de 2011.

Valor Unitário: item 07- R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor Total do item 07: R\$ 24.062,00 (vinte e quatro mil e sessenta e dois reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do objeto, do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 03/06/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/10**

Processo nº 7429/10 Registro de Preços nº 029/10

Contratante: EMDURB. Contratada: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME.

Objeto: Item 01- Eventual aquisição de 7.164 quilos de pão d'água, item 02 - 400 quilos de pão de leite (tipo cachorro-quente).

Valor Unitário item 01: R\$ 7,00 (sete reais)

Valor Total item 01: R\$ 50.148,00 (cinquenta mil cento e quarenta e oito reais).

Valor Unitário item 02: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total Item 02: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 10/12/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/10**

Processo nº 8060/10 Pregão para Registro de Preços nº 033/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: KID LIXO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, conforme classificação da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 960 pct. Saco Plástico 100 litros, largura 90cm X 110cm comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,15mm. Pacotes com 100 unidades; 02- 240 pct. Saco Plástico 30 litros, largura 59cm X 61cm comprimento (mínimos); gramatura mínima 0,15mm. Pacotes com 100 unidades; 03- 048 pct. Saco Plástico para exumação, largura 75cm X 100cm comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,20mm. Pacotes com 100 unidades. Previsão de consumo para 12 (doze) meses

Valor unitário do item 01: R\$ 51,06 (cinquenta e um reais e seis centavos) – marca Kid Lixo.

Valor Total do item 01: R\$ 49.017,60 (quarenta e nove mil dezessete reais e sessenta centavos).

Valor Unitário do item 02: R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos) – marca Kid Lixo.

Valor Total do item 02: R\$ 4.435,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Valor Unitário do item 03: R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) – marca Kid Lixo.

Valor Total do item 03: R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 20/12/10.

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/10**

Processo nº 7430/10 Registro de Preços nº 030/10

Contratante: EMDURB. Contratada: AMC LATICÍNIOS LTDA.

Objeto: 01- 21.636 litros Leite de vaca pasteurizados, em embalagem plástica de um litro, com validade mínima de 02 (dois) dias. Previsão de consumo para 12 (doze) meses

Valor Unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) o litro.

Valor Total: R\$ 33.103,08

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 08/12/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/10**

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10

Contratada: BRASIL RECAP COMERCIO DE PNEUS LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 01-060 M.O. Recauchutagem/ Recapagem de Pneus 1000 x 20. Ressolagem de pneus tipo banda borrachuda, observando que os sulcos dos pneus deverão ter profundidade mínima de 15 mm. Pelo período de 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Valor Total: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 08/09/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/10**

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10

Contratada: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 02-100 M.O. Recauchutagem Pneu 275/80 R 22,5. Ressolagem de pneus com profundidade do sulco mínima de 15 mm. Pelo período de 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 339,67 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Valor Total: R\$ 33.967,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 08/09/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/10**

Processo nº 4225/10 - Pregão para Registro de Preços nº 019/10

Contratada: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Contratante: EMDURB.

Objeto: 1- 600 litros Solupan – Detergente solvente, formulado para limpeza pesada de veículos caminhões, ônibus, tratores, motores, máquinas em geral e superfícies laváveis, produto não corrosivo e que não ataque a pintura. Com registro no Ministério da Saúde;

2- 600 litros Ativado shampoo limpador desinfetante á base ácida desenvolvido para limpeza de sujeiras muito arraigadas em chassis e outras superfícies laváveis. Com registro no Ministério da Saúde;

3- 600 litros Shampoo automotivo detergente gel desengraxante automotivo que possui um grande poder de limpeza, remova as mais variadas sujidades, possuir grande poder de limpeza em veículos pesados, não agredir superfícies, altamente diluído em água, biodegradável.

Valor unitário: Item 01- R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); item 02- R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e item 03- R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

Valor Total: R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 01/09/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/10**

Processo nº 4226/10 Registro de Preços nº 020/10

Contratada: D'PASCHOAL - COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. Contratante: EMDURB.

Objeto: 07- 008 Un. Câmara de ar para pneu 90/90 215 45S – DIANTEIRO; 08- 006 Un. Câmara de ar para pneu 120/901764S 400 – TRASEIRO; 12- 002 Un. Câmara de ar 17,5-25 – bico para fora e deitado (PÁ CARREGADEIRA); 14- 002 Un. Câmara de ar 90/90 1857 – Moto CG; 15- 012 Un. Câmara de ar 80-100/14 – TRASEIRO (Honda Biz); 19- 004 Un. Câmara de ar 7.50-18 – TRATOR.

Valores unitários: itens 07- R\$ 13,00; 08- R\$ 14,10; 12- R\$ 209,23; 14- R\$ 14,00; 15- R\$ 12,56 e 19- R\$ 44,30.

Valor Total: R\$ 962,98 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 19/08/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/10**

Processo nº 4226/10 Registro de Preços nº 020/10

Contratada: CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 01- 014 Un. Câmara de ar para pneu 750 x 16; 03- 002 Un. Câmara de ar para pneu traseiro 14/9/98 – TRATOR; 04- 004 Un. Câmara de ar para pneu dianteiro 6/00/16 – TRATOR.

Valor unitário: Itens 01- R\$ 38,00; 03- R\$ 147,00 e 04- R\$ 28,35.

Valor Total: R\$ 939,40 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 19/08/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/10**

Processo nº 5571/10 - Registro de Preços nº 022/10

Contratante: EMDURB – Contratada: CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: 01- 3.800 un. Lâmpadas Incandescentes 100W x 127V, filamentos reforçados. Marca: OSRAM. Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

Valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)

Valor Total: R\$ 17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 21/10/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/10**Processo n.º 6774/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 025/10

Contratante: EMDURB – Contratada: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME.

Objeto: 02- 616 Kg. Fita aço galvanizado ¾; 03- 5.000 Un. Tachão Bidirecional amarelo.

Valores Unitários: 02- R\$ 7,40 marca (JM); 03- R\$ 13,00 marca (Rodoeste).

Valor Total : R\$ 69.558,40

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 23/11/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/10**Processo n.º 6774/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 025/10

Contratante: EMDURB – Contratada: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA.

Objeto: 04- 5.000 Un. Tachão Monodirecional branco; 05- 2.500 Kg. Massa Plástica.

Valores Unitários: 04- R\$ 12,40 marca (Centro Norte); 05- R\$ 8,80 marca (Centro Note).

Valor Total : R\$ 84.000,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 23/11/10

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

Processo nº 8688/10 - Pregão para Registro de Preços nº 035/10

Contratante: EMDURB – Contratada: 3M DO BRASIL LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de: **LOTE 01-** Item 01- 020 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Preta 0,61m X 20m. Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 02- 015 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Vermelha 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 03- 010 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Amarela 0,61m X 20m; Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M). 04- 020 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Verde 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 05- 015 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Azul 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 06- 002 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Laranja 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 07- 020 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Branca 0,61m X 20m Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 08- 002 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Marrom 0,61m X 20m; Valor unitário R\$ 495,80 (marca 3M); 09- 005 Rolo Película Refletiva com Esferas Encapsuladas de Alta Intensidade 1,22m X 22m Valor unitário R\$ 1.727,36 (marca 3M). Pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total do Lote 01: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

Processo nº 193/11 - Pregão para Registro de Preços nº 001/11

Contratante: EMDURB – Contratada: ML DA SILVEIRA ME.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 2.700 fardos Papel toalha interfolha; 02- 15.360 unidades Papel higiênico alta qualidade. Previsão consumo 12 (doze) meses.

Valor Unitário item 01: R\$ 19,99 (dezenove reais e nove centavos), marca Luxpaper.

Totalizando: R\$ 53.973,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e três).

Valor Unitário item 02: R\$ 1,06 (um real e seis centavos), marca Fancy.

Totalizando: R\$ 16.281,60 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Valor Total do Lote 01: R\$ 70.254,60 (setenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011**

Processo nº 2354/2011 -Pregão para Registro de Preços nº 006/2011

Contratante: EMDURB. Contratada: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.

Objeto: Eventual aquisição de ferramentas e utensílios em geral, sendo: **Lote 01:** 01- 011 mç Prego 15 x 15; 02- 021 mç Prego 17 x 21; 03- 022 mç Prego 18 x 24; 04- 021 mç Prego 20 x 30; 05- 050 un. Bucha de nylon S6; 06- 050 un. Bucha de nylon S8; 07- 020 un. Pincel 2"; 08- 012 un. Trincha 2"; 09- 012 un. Trincha 4"; 10- 024 un. Rolo de pintura anti-respingo 23 cm; 11- 012 un. Rolo de lâ de carneiro 23 cm; valores unitários do Lote 01: item 01- R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), 02- R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), 03- R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), 04- R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), 05- R\$ 0,23 (vinte e três centavos), 06- R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), 07- R\$ 1,62 (um real sessenta e dois centavos), 08- R\$ 1,62 (um real sessenta e dois centavos), 09- R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), 10- R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), 11- R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), valor total do lote 01 R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **Lote 04:** 01- 008 un. Picareta estreita, com cabo, de 05 libras; 02- 082 un. Carrinho de pedreiro com pneu e câmara; 03- 018 un. Caçamba para pedreiro, de chapa, 12 litros; 04- 032 un. Brocha retangular para pintura 18 x 08 cm; 05- 200 un. Brocha retangular 17 x 06 cm; 06- 111 un. Enxada tipo larga 2.1/2" LB com peso 1.100 kg; 07- 100 un. Cabo de enxada (caipira); 08- 004 un. Enxada largo de 2 ½" com cabo em madeira; 09- 010 un. Enxada com cabo de 1,30m de comprimento. Lâmina 27 cm de comprimento x 27 cm de largura; 10- 026 un. Pá com cabo longo, de bico 1,20 metros; 11- 071 un. Pá com cabo de 95 cm. Boca 27 cm de largura x 34 cm de comprimento; 12- 002 un. Vânga com cabo; 13- 008 un. Marreta com cabo 1 kg; 14- 001 un. Marreta com cabo 5 kg; 15- 001 Un. Marreta com cabo 2 kg; 16-002 Un. Machado com cabo, 3,5 libras; 17- 003 un. Colher de pedreiro nº 8 média; 18-010 un. Colher de Pedreiro nº 2; 19- 005 un. Pé de cabra, 60 cm; 20- 003 un. Arqueador versátil, comprimento 30cm, largura 15 cm, altura 15 cm; 21- 065 un. Rastelo de ferro com cabo com cabo de ferro de 1,50 m com 18 dentes; 22- 026 un. Forcado reto com cabo 04 dentes; 23- 005 un. Espátula de aço 8 cm; 24- 001 un. Espátula de pedreiro; 25-002 un. Esquadro de alumínio 30cm; 26- 005 un. Prumo nº 4; 27- 005 Rl. Linha de nylon para Pedreiro; 28- 002 Un. Nível de mão 10"; 29- 002 un. Régua de alumínio para reboco; 30- 012 un. Lápis de carpinteiro; 31- 005 un. Peneira de feijão 60 cm; 32- 002 un. Tesoura para poda grande; 33- 007 un. Facão para cortar cana, largo; 34- 012 un. Facão 18" cabo madeira com bainha; 35- 023 un. Foice com cabo em madeira de 1,30 m de comprimento, com lâmina 39 cm x 10 cm. Tipo Laranja; 36- 021 un. Cavadeira com cabo, média, Cabo 1,60 m de comprimento, 16 cm de boca; 37- 012 un. Serra para ferro, tipo Starret; 38- 002 un. Serrote ramada nº 24; 39- 003 un. Serrote corta galho; 40-011 un. Talhadeira de aço 12"; 41- 008 un. Ponteiro 12"; 42- 008 un. Desingripante/ anticorrosivo em aerosol; 43- 006 un. Martelo para carpinteiro com orelha, 25mm; 44- 001 un. Chave de fenda grande; 45- 001 un. Chave de fenda pequena; 46-002 un. Alicate universal; 47- 002 un. Alicate de pressão; 48- 006 un. Turquesa de 12 polegadas; 49- 002 Un. Grifo 14"; 50- 002 un. Arco de serra; 51- 001 un. Arrebidadeira industrial; 52- 002 Un. Formão; 53- 005 un. Desempenadeira de Madeira; 54- 005 un. Desempenadeira de plástico 16 x 26; 55- 002 un. Desempenadeira de aço 12x29cm lisa 56- 024 un. Lima KF 8"; 57- 112 un. Lima KF 8"; 58- 010 un. Limatão 3/8"; 59- 010 un. Limatão redondo de 5/16 a 3/8; 60- 020 un. Cabo de lima em plástico; 61- 002 un. Trena para pedreiro 10 mts; 62- 005 un. Trena 5 mts; 63- 003 un. Metro de madeira; 64- 001 un. Escada extensão; 65- 001 un. Escada de abrir 06 degraus; 66- 002 un. Estilete; 67-002 un. Escova de aço com cabo; Valores unitários do Lote 04: item 01- 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), 02- R\$ 77,95 (setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), 03- R\$ 16,27 (dezesseis reais e vinte e sete centavos), 04- R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), 05- R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), 06- R\$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos), 07- R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), 08- R\$ 23,47 (vinte e três reais e quarenta e sete centavos), 09- R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), 10- R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos), 11- R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos), 12- R\$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos), 13- R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos), 14- R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), 15- R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), 16- R\$ 27,46 (vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), 17- R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), 18- R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), 19- R\$ 23,47 (vinte e três reais e quarenta e sete centavos), 20- R\$ 127,83 (cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), 21- R\$ 23,27 (vinte e três reais e vinte e sete centavos), 22- R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), 23- R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos), 24- R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), 25- R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos), 26- R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos), 27- R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), 28- R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), 29- R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), 30- R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), 31- R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), 32- R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos), 33- R\$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos), 34- R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), 35- R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), 36- R\$ 39,44 (trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), 37- R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), 38- R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos), 39- R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), 40- R\$ 7,89 (sete reais oitenta e nove centavos), 41- R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), 42- R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), 43- R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos), 44- R\$

8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), 45- R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), 46- R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), 47- R\$ 17,47 (dezesete reais e quarenta e sete centavos), 48- R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), 49- R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos), 50- R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos), 51- R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), 52- R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos), 53- R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), 54- R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), 55- R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), 56- R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), 57- R\$ 8,49 (oito reais e 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), 61- R\$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos), 62- R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), 63- R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), 64- R\$ 109,85 (cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), 65- R\$ 115,85 (cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos), 66- R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), 67- R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), valor total do lote 04: R\$ 19.099,67 (dezenove mil e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), **Lote 06:** 01-166 Kg Arame recozido nº 12; 02- 006 Kg Arame galvanizado nº 12; 03- 030 un. Cabo de aço galvanizado 1/8, valores unitários do Lote 06: 01- R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), 02- R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), 03- R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), valor total do Lote 06: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Lote 07:** 01- 009 un. Garraão térmico 5 lts; 02- 029 un. Galão térmico para água, capacidade 05 lts, valores unitários do Lote 07: 01- R\$ 21,06 (vinte e um reais e seis centavos), 02- R\$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos), valor total do Lote 07: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor Total: R\$ 21.459,68 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 06/06/2011

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011**

Processo nº 2354/2011- Pregão para Registro de Preços nº 006/2011

Contratante: EMDURB. Contratada: NOVAGROSERV COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de ferramentas e utensílios em geral, sendo: **Lote 02:** 01- 050 un. Vassoura de nylon com cerdas duras; 02- 180 un. Vassoura de nylon 27 cm; 03- 065 un. Vassourão de nylon com cabo de 40 cm e comprimento; 04- 055 un. Vassoura para grama com cabo de 95 cm de comprimento, plástica, com 22 dentes; 05- 010 un. Rodo de madeira 60 cm.; 06- 020 un. Rodo de madeira 30 cm; 07- 010 un. Pá com cabo em madeira medindo 1,20 metros, para lixo; valores unitários para o Lote 02: 01- R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), 02- R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), 03- R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), 04- R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), 05- R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), 06- R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), 07- R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos); valor total do Lote 02: R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais); **Lote 03:** 01- 052 RL Cordão de nylon 3,0mm pra roçadeira lateral; 02- 040 un. Cordão de partida maquina roçadeira; 03- 200 Mln. Tela de nylon mosquiteira; 04- 025 un. Vela ignição BPMR7A (NKG) roçadeira lateral; 05- 010 un. Cabeçote de recorte para roçadeira Sthil; 06- 050 un. Cabeçote de recorte para roçadeira Hsqvarna 143 RII; 07- 020 un. Lâmina para corte para roçadeira Sthil 1"; 08- 040 un. Lâmina para corte para roçadeira Husqvarna 143 RII – 1"; 09- 015 un. Mola recuo (embreagem) para roçadeira Sthil; 10- 020 un. Mola recuo (embreagem) para roçadeira Husqvarna 143 RII; 11-010-un.-Cabo acelerador para roçadeira Sthil; 12- 020 un. Cabo acelerador para roçadeira Husqvarna 143 RII; 13- 015 un. Corrente motoseria mod. MS660; 14- 020 un. Corrente motopoda mod. HT; 15- 400 un. Ilhós para trimer (cabeçote costal); 16- 020 Kg. Graxa para rolamento; 17- 030 un. Faca para máquina roçadeira costal (Sthill). Valores unitários para o Lote 03: 01- R\$ 60,43 (sessenta reais e quarenta e três centavos), 02- R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), 03- R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), 04- R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos), 05- R\$ 17,23 (dezesete reais e vinte e três centavos), 06- R\$ 17,23 (dezesete reais e vinte e três centavos), 07- R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), 08- R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), 09- R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), 10- R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), 11- R\$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos), 12- R\$ 71,30 (setenta e um reais e trinta centavos), 13- R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), 14- R\$ 32,67 (trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), 15- R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), 16- R\$ 0,80 (oitenta centavos), 17- R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos), 18- R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), valor total do Lote 03: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 12.454,96 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 06/06/2011

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/11**

Processo nº 2353/11 - Pregão para Registro de Preços nº 007/11

Contratante: EMDURB

1ª Compromissária: INDUSTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.

Objeto: Item 01 – Embalagens de 18 litros de solvente para tinta de demarcação viária  
Vigência da ata: 20 de junho de 2012.

Valor Unitário: R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos).

Valor Total: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 20/06/11

Bauru, 22 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

# PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto  
Presidente

## Atos da Diretoria

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Política Municipal Relativa aos Direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual ou com Autismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º O Poder Público Municipal, em sua política de garantia e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência intelectual ou com autismo, sempre que possível, observará os princípios da Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual, de 06 de outubro de 2004, especialmente:

I – o reconhecimento de que as pessoas com deficiência intelectual ou com autismo nascem livres e iguais como todos os demais seres humanos;

II – a proteção, o respeito, e a garantia dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência intelectual ou autistas, inclusive contra a discriminação, a segregação, a estigmatização, a exploração e formas abusivas de experimentações científicas e médicas;

III – o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência intelectual ou autistas à sua inclusão social com acesso ao trabalho remunerado, à saúde, à educação e aos serviços públicos;

IV – o respeito às decisões significativas tomadas pelas pessoas com deficiências intelectuais ou autistas relativas às suas próprias vidas.

Art.2º O Poder Público Municipal, em sua política de garantia e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência intelectual ou autistas, também envidará esforços para atingir os seguintes objetivos:

I – tratamento isonômico entre pessoas com deficiência física e pessoas com deficiência intelectual ou autistas nas ações afirmativas de âmbito municipal;

II – realização de campanha permanente de conscientização da sociedade e dos próprios integrantes da esfera pública sobre os direitos das pessoas com deficiência intelectual e dos autistas, inclusive de sensibilização social de suas necessidades específicas diversas, ainda que assemelhadas em alguns casos, com as das pessoas com deficiência física;

III – reconhecimento da existência de diferentes graus de deficiência intelectual e de autismo e de que uma parcela significativa de seus portadores necessita do auxílio permanente de alguém que os acompanhe para realização de suas atividades cotidianas e exercício de seus direitos;

IV – atenção dos profissionais das redes públicas municipais de saúde e de educação para detecção de pessoas com deficiência intelectual e autismo com atendimento não discriminatório voltado para a satisfação de suas necessidades específicas;

V – combate permanente ao preconceito contra pessoas com deficiência intelectual e autistas e comunicação ao Ministério Público de toda e qualquer forma de preconceito, abuso ou violência contra eles;

VI – extensão às pessoas com deficiência intelectual e aos autistas dos serviços integrantes do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município destinados a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com

direito a um acompanhante nos casos definidos como de alto grau de dependência por médico regularmente inscrito no seu órgão de classe.

- Art. 3º Para os fins desta lei, define-se:
- I – deficiência intelectual: é um estado de redução notável do funcionamento intelectual, inferior à média, associado a limitações de pelo menos dois aspectos do funcionamento adaptativo da pessoa: comunicação, cuidados pessoais, competência doméstica, habilidades sociais, utilização dos recursos comunitários, autonomia, saúde e segurança, aptidões escolares, lazer e trabalho;
- II – autismo: é um distúrbio do desenvolvimento humano caracterizado por um quadro peculiar que afeta as áreas da sociabilidade, da linguagem e comunicação e do comportamento, sendo que alguns autistas têm prejudicada, com maior ou menor severidade, sua interação com as demais pessoas, agindo de modo compulsivo e ritualístico, geralmente não desenvolvendo a inteligência normal, mas dentro de um quadro que não se confunde com a deficiência intelectual, com as lesões cerebrais e com as doenças mentais, embora alguns autistas possam apresentar também esses problemas.
- Art. 4º Fica determinado que, no âmbito da legislação municipal, os termos “deficiente mental”, “deficiência mental” e “retardo mental” serão substituídos por “deficiente intelectual” e “deficiência intelectual”, respectivamente, para que se evite qualquer confusão com termos com conteúdo diverso, tais como “doente mental”, “doença mental” e “retardado mental”.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.
- Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 19 de setembro de 2011.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O direito à saúde está previsto no art. 196 da Constituição Federal, sendo direito de todos e dever do Estado.

A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, aprovada e ratificada pelo Brasil, define pessoas com deficiência como “aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas”.

A **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência** constitui um conjunto de orientações normativas que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência. Fruto de intensa mobilização e participação da sociedade civil, tem suas bases na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, sendo instituída pelo Decreto nº 914 de 6 de setembro de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, o qual estabelece os princípios, as diretrizes e objetivos da Política Nacional, os quais devem ser seguidos pela União, Estados e Municípios da Federação. Esta Lei garante o tratamento adequado em estabelecimentos de saúde públicos e privados específicos para a patologia que possuem. No Estado de São Paulo este serviço é prestado por estabelecimentos públicos, em geral pelos CAPS ou por entidades conveniadas com o Estado. O Autismo é condição que está incluída neste contexto. Assim sendo, as pessoas com autismo têm os mesmos direitos, previstos na Constituição Federal de 1988 e outras leis do país, que são garantidos a todas as pessoas.

Também tem todos os direitos previstos em leis específicas para pessoas com deficiência (Leis 10.048/2000, 10.098/2000, entre outras), bem como em normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Além disso, enquanto crianças e adolescentes também possuem todos os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8069/90) e quando idosos, ou seja, maiores de 60 anos, tem os direitos do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

**O Autismo é um Transtorno Global do Desenvolvimento, também chamado de Transtorno do Espectro Autista**, caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança. Essas alterações levam a importantes dificuldades adaptativas e aparecem antes dos 03 anos de idade, podendo ser percebidas, em alguns casos, já nos primeiros meses de vida. As causas ainda não estão claramente identificadas, porém já se sabe que o autismo é mais comum em

crianças do sexo masculino e, independente da etnia, origem geográfica ou situação socioeconômica. Até o momento foram identificados oito transtornos, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), oficialmente adotada pela legislação brasileira.

Algumas crianças, apesar de autistas, apresentam **inteligência e fala** intactas, outras apresentam sérios comprometimentos no desenvolvimento da linguagem.

Certos adultos com autismo são capazes de ter sucesso na carreira profissional. Porém, os problemas de comunicação e socialização freqüentemente causam dificuldades em muitas áreas da vida. Adultos com autismo continuarão a precisar de encorajamento e apoio moral em sua luta para uma vida independente.

Segundo especialistas, o autismo atinge cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo. Estima-se que o Brasil tenha hoje em torno de 2 milhões de pessoas autistas. Não se conseguiu até agora pro var qualquer causa psicológica no meio ambiente dessas crianças que possa causar a doença. Trata-se de uma síndrome (conjunto de sinais e sintomas), e como em qualquer síndrome o grau de comprometimento pode variar do mais severo ao mais brando e é de distribuição universal como já foi dito. O autismo é geralmente diagnosticado por um médico neuropediatra ou por um psiquiatra especializado.

O presente Projeto visa dispor sobre a política municipal relativa aos direitos das pessoas com deficiência intelectual e dos autistas, de modo a garanti-los e ampliá-los, especialmente no sentido de dar tratamento isonômico em relação aos direitos dos deficientes físicos, sobretudo, nas ações afirmativas de âmbito municipal.

Esses deficientes, assim como os autistas, possuem uma **baixa visibilidade e alta vulnerabilidade social**. Ainda que suas necessidades sejam relativamente assemelhadas às dos deficientes físicos, torna-se necessária uma campanha permanente de conscientização da sociedade, e até mesmo dos servidores públicos, sobre os direitos dos deficientes intelectuais e dos autistas, inclusive com sensibilização sobre suas necessidades específicas. Sobre esse problema, tome-se, por exemplo, o fato de que, se tem sido crescente a acessibilidade das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida em geral, o mesmo não tem ocorrido com os deficientes intelectuais e os autistas. É sabido que uma parcela significativa dentre os deficientes intelectuais e os autistas necessita do auxílio de outra pessoa para realização de suas atividades cotidianas e o exercício de seus direitos.

É importante ressaltar que deficientes físicos têm noção de sua condição diferenciada e capacidade plena de cuidar de si mesmos, dadas as condições mecânicas ou urbanística adequadas para a sua mobilidade. O deficiente intelectual e o autista, em situações mais graves, precisam de auxílio de outra pessoa e, por sua condição menos perceptível à primeira vista e por não terem pleno entendimento de si e dos outros, são vítimas mais frequentes de preconceitos, exploração, abusos e violência.

O Projeto refere a distinção entre deficientes intelectuais e autistas, adotando a denominação de “deficiente intelectual” para aqueles que até recentemente eram chamados de “deficientes mentais”, com o objetivo de distingui-los dos “doentes mentais”, de acordo com a terminologia estabelecida pela DECLARAÇÃO DE MONTREAL SOBRE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, firmada em 2004 pela OMS – Organização Mundial da Saúde e pela OPAS - Organização Panamericana de Saúde.

Versa, portanto, a propositura sobre serviços públicos disponibilizados a determinada parcela da população, não instituindo serviços específicos e, sim, traçando normas gerais a serem observadas. Cumpre registrar que, em muitos municípios, a Lei Orgânica do Município não mais prevê a iniciativa privativa ao Prefeito para apresentação de projetos de lei que versem sobre serviços públicos, como, aliás, não poderia deixar de ser, posto que tal previsão não encontra respaldo na Constituição Federal.

Os projetos de lei de iniciativa parlamentar que versem sobre serviços públicos deverão se revestir de natureza programática, limitando-se a definir diretrizes, princípios ou, ainda, parâmetros para a prestação dos referidos serviços. Nesta perspectiva esta propositura mostra-se consentânea com a delimitação da competência legislativa desta Casa.

Desse modo, face ao exposto, temos a expectativa de efetivo reconhecimento daqueles que afirmamos são os seus mais elementares direitos, sendo o primeiro deles o de que os deficientes intelectuais e autistas nascem livres e iguais a todos os demais seres humanos, com idêntico direito à vida e à felicidade, e o segundo fixando como dever do Poder Público, em toda parte, proteger, respeitar e garantir os direitos das pessoas com deficiência intelectual ou autistas, inclusive contra todas as formas de discriminação, segregação, estigmatização, exploração e exclusão social.

Bauru conta com a AFAPAB - Associação dos Familiares e Amigos dos Portadores do Autismo, trata-se de iniciativa do terceiro setor, uma iniciativa privada com origem na sociedade civil sem fins lucrativos e, que com recursos próprios, doações e realizações de eventos, procura manter-se com muito esforço. A propositura em curso pode ser um facilitador à prática dos abnegados associados.

Tendo em vista o elevado interesse público, considerando a importância do estabelecimento de diretrizes que favoreçam o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência intelectual ou com autismo e, visto que as despesas com a sua execução, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cumprindo-se assim as prerrogativas normativas da gênese legislativa, peço aos insígnis colegas a aprovação deste Projeto, para o Bem daqueles municípios que têm muito poucos a defendê-los, tornando assim, mais nobre a nossa nobre tarefa de protegê-los por meio de Leis.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o uso de aparelhos sonoros no transporte coletivo do município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

- Art. 1º Fica proibido aos usuários de transporte coletivo do município de Bauru, ouvir música e similares, através de aparelhos sonoros no modo “alto-falante”, exceto com utilização de fones de ouvido.
- Art. 2º A inobservância do preceituado sujeitará os infratores ao seguinte:
- Serão convidados a deixar tais veículos;
  - Caso se neguem a fazê-lo, será pedida a intervenção policial.
- Art. 3º Na inobservância do preceituado o responsável pelo veículo deve ordenar o desligamento do aparelho ou a retirada do infrator do veículo.
- Art. 4º É obrigatória a afixação de avisos proibitivos no interior dos veículos de transporte coletivo, com indicação do número da presente lei.
- Art. 5º Fica a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (Emdurb), através do setor competente, responsável pela fiscalização da sinalização adequada no interior dos veículos.
- Art. 6º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a contar da sua publicação.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 19 de setembro de 2011.

**NATALINO DAVI DA SILVA**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Passageiros do transporte coletivo em Bauru estão incomodados com a atitude de outros usuários que durante o trajeto percorrido pelos veículos ouvem música em volume alto provocando conflitos e discussões.

Sabemos que não ouvir música em alto volume nos ambientes públicos é, antes de tudo, uma regra de boa educação, e entendemos que a proibição a que visa este projeto situa-se no âmbito do poder de polícia, de costumes do município, da conduta pública.

A proposta tem como objetivo provocar consciência e respeito entre as pessoas nestas circunstâncias e ainda evitar conflitos dentro do transporte coletivo.

A iniciativa visa trazer mais tranquilidade para usuários do transporte coletivo que, muitas vezes, são atormentados por música em volume estridente, por uma pessoa ou grupo, quando em trânsito de ir e vir ao trabalho, a escola, e qualquer outro local.

São muitas as reclamações de pessoas que se irritam dentro dos coletivos ao serem obrigadas a ouvir músicas que desagradam, com letras cheias de palavrões, em volume excessivo, que perturbam o ambiente. É necessário considerar o bem-estar geral da comunidade.

Destacamos que a proposta em questão não se aplica a pessoas que falam ao celular, aos aparelhos usados por policiais, ou então, aos aparelhos dotados de fones de ouvido e utilizados individualmente sem qualquer difusão externa de som.

Submetemos, à apreciação dos nobres pares, o presente projeto que contribuirá para melhorar a qualidade de vida da população, e fará com que também em Bauru, a exemplo de outras cidades como São Paulo (SP), Curitiba (PR), São Carlos (SP), Araraquara (SP), São José dos Campos (SP), Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE), Taubaté (SP), Vitória (ES), e outras, tenhamos uma lei que garanta o respeito a individualidade dentro do transporte coletivo.

Bauru, 19 de setembro de 2011.

**NATALINO DAVI DA SILVA**

### PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE AUTISMO DE BAURU – AFAPAB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Familiares e Amigos dos Portadores de Autismo de Bauru - AFAPAB**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 12 de agosto de 2009, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 11.230.563/0001-92. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 59.784, no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru - SP.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 19 de setembro de 2011.

**AMARILDO DE OLIVEIRA**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE AUTISMO DE BAURU - AFAPAB, com sede na Rua Antônio Garcia, 6-50, Bairro Santa Tereza, no Município de Bauru, é uma entidade fundada no dia 12 de agosto de 2009 e que desde então tem permanecido como uma organização com intenso trabalho social de apoio aos portadores de autismo e às respectivas famílias.

A AFAPAB tem por objetivo prestar assistência, promover e incentivar pesquisas sobre AUTISMO, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptações, reabilitações e integração social, primando pela defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras. A AFAPAB, organização não governamental civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidades a promoção:

I – dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos direitos da criança e do adolescente com Síndrome do Autismo ou traços Autísticos;

II – de intercâmbios com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

III – da educação e da saúde gratuitos;

IV – de eventos culturais;

V – da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Aliado a tudo isto, a ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE AUTISMO DE BAURU busca melhorar a qualidade de vida, defendendo, organizando e desenvolvendo o trabalho social junto às crianças e adolescentes distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados juntos aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e iniciativa privada.

A AFAPAB desenvolve diversas atividades, através de práticas sócio-educativas, essenciais ao desenvolvimento integral da criança. São aplicados programas especiais no âmbito educacional e cultural; acompanhamento psicopedagógico; recreação e lazer que possibilite alegria, descontração e ocupação saudável do tempo; estímulo à prática de atividades físicas como meio para o desenvolvimento de saúde física e mental; promoção para os pais e comunidade, entre outras atividades voltadas para o desenvolvimento do Autista.

Fruto do intenso esforço comunitário que a ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE AUTISMO DE BAURU - AFAPAB tem desenvolvido inúmeras atividades que visam estimular o desenvolvimento social e afetivo desses cidadãos, essenciais para a integração e ativa participação no grupo social, tais como oficinas laborerápicas, atividades de lazer e recreação, momentos de auto-estima e bem estar, assim como atendimento psicológico e terapêutico, tanto para os portadores da síndrome como para seus familiares, neste caso ensinando-lhes procedimentos para lidar melhor com o comportamento do filho, suas estereotípias e comportamentos funcionais.

Por essas razões, apresento o presente, o qual certamente merecerá amplo acolhimento por parte dos nobres vereadores.

Bauru, 19 de setembro de 2011.

**AMARILDO DE OLIVEIRA**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **NELSON GARCIA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica denominada Rua **NELSON GARCIA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 60, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Eurico Gaspar Dutra, que tendo início na Rua João Quaggio, quarteirão 07, termina na Alameda Cafelandia, quarteirão 05.

- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de setembro de 2011.

**AMARILDO DE OLIVEIRA**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nelson Garcia nasceu em 17 de maio de 1928, no município de Monção (SP). Filho de Armando de Oliveira Garcia e Mariana Garcia da Silva, serviu o Exército Brasileiro na 2ª Região militar, no período de 21 de março a 30 de setembro de 1948. Em 20 de junho de 1949, aos 21 anos, alistou-se na Força Pública, sendo designado para a Infantaria, passando à condição de adido ao quartel General (QG) em junho do mesmo ano, quando então foi apresentado ao Centro de Instrução Militar (CIM) para receber instrução de recruta, concluído em 28 de dezembro de 1979.

Sua primeira Unidade foi o 3º Batalhão de Caçadores (BC), em Santos, na qual foi classificada na 1ª Companhia em 14 de fevereiro, novamente passou adido ao Centro de Instrução Militar junto ao Centro da Formação de Aperfeiçoamento por ter sido aprovado no concurso de Cabo, obtendo sua primeira promoção em 14 de dezembro de 1950.

Após a conclusão do curso, voltou ao 3º BC e em 12 de junho de 1951, foi transferido para o 7º BC, em Sorocaba, sendo classificado na 3ª Companhia e destacado para o município de Bernardino de Campos. Em 31 de janeiro de 1952, foi novamente transferido, dessa vez para o 6º BC, sendo designado para a 2ª Companhia, apresentando-se no Destacamento de Ourinhos, última unidade em que serviu antes de trilhar sua carreira no 4º BC.

Foi no dia 28 de novembro de 1952 que o então cabo Nelson Garcia foi transferido ao 4º Batalhão de Caçadores, sendo inicialmente classificado como Cabo Armeiro da 2ª Companhia, sendo responsável por todas as armas que entravam e saíam do batalhão.

Já em 09 de fevereiro de 1953, retornou à condição de adido ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento na Capital, dessa vez para frequentar a Escola de Sargentos, obtendo sua promoção em 15 de dezembro daquele ano e em 28 de dezembro foi reapresentado ao 4ºBC, passando a servir na Secretaria da Companhia de Comando, a pedido do responsável pela Seção, então Tenente Domicio Silveira.

Em outubro de 1955 foi transferido por necessidade do serviço para a 2ª Companhia, passando a servir no município de Avanhandava, sendo reapresentado à Companhia de Comando em Bauru em 17 de agosto de 1956, onde permaneceu até 18 de novembro daquele ano.

Novamente foi transferido por necessidade do serviço, dessa vez para a 1ª Companhia, onde assumiu o comando do Destacamento de Tupã, de onde seguiu no dia 10 de maio de 1957 para assumir o Comando do destacamento de Adamantina.

O Coronel aposentado Domicio Silveira, chefe do sargento Nelson Garcia naquela época, lembra do dia em que o sargento solicitou sua orientação sobre a pretensão de matrimônio. Coronel Domicio se lembra de ter dito a ele que casamento é algo muito sério e só se casa uma vez na vida, por isso a importância de se escolher muito bem a esposa e estar muito certo da decisão. Foi assim foi que no dia 2 de janeiro de 1959 casou-se com Jarvys Dornelles Moreira.

Em 24 de fevereiro de 1959, assumiu o comando do Destacamento de Garça, permanecendo na função até 22 de fevereiro de 1960, quando retornou à Companhia de Comando do 4ºBC e passou a atuar como “Amanuense”. No dia 21 de abril ainda daquele ano foi promovido a 2º Sargento. Desta união, tiveram dois filhos: Rosângela Aparecida Garcia e Nelson Garcia Filho. (Hoje, o tenente-coronel Nelson Garcia Filho comanda o 4º BPM/I, antigo 4º BC).

No dia 15 de dezembro de 1964, o sr. Nelson Garcia foi promovido a 1º Sargento, ocasião em que também foi agraciado com a “Medalha Valor Militar” em Grau de Bronze. A partir de 27 de junho de 1966, passou a exercer as funções de Sargento Ajudante da Companhia de Comando do então denominado 4º BP (Batalhão de Polícia), sendo transferido em 27 de setembro daquele ano para a 2ª Companhia, também em Bauru, onde passou a exercer a função de “Almoxarife”, retornando à Companhia de Comando em 19 de junho de 1968, na mesma função anterior exercida.

Em 07 de setembro de 1969, foi promovido a Subtenente e mesmo não havendo vaga disponível no efetivo da Unidade em Bauru, foi classificado no *Almoxarifado e Aproveitamento* mediante solicitação do Comando da Unidade ao escalão superior. No dia 25 de maio de 1970 segue transferido para a 1ª Companhia, com sede em Bauru, retornando à sede da Unidade e passando a atuar como Almoxarife da Companhia de Comando e Serviços (CCV) em 14 de setembro de 1971, ano que se inscreveu para o Curso de Aperfeiçoamento para Subtenentes.

Em 1976 passa a se dedicar aos estudos objetivando progresso na carreira profissional. Passou a estudar de noite após a jornada diária de trabalho. No ano seguinte, assumiu o comando do Destacamento de Lençóis Paulista.

Já em 21 de abril de 1978, o Sr. Garcia vê seu esforço reconhecido com a merecida promoção ao posto de 2º Tenente do *Quadro Especial de Oficiais*, recebendo sua almejada “Carta Patente” de Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Por esse motivo, em 31 de julho daquele ano, seguiu para a Academia de Polícia Militar do Barro Branco para frequentar o Curso de Adaptação ao Quadro Especial de Oficiais.

Em novembro de 1978, o tenente Nelson Garcia retorna ao já denominado 4º BPM/I. Finalmente em 05 de maio de 1959, após quase três décadas de relevantes serviços prestados ao histórico 4º *Batalhão de Caçadores*, transferiu-se para a reserva, sendo, em virtude de sua passagem para a inatividade profissional, promovido ao posto de 1º Tenente, vindo a ser contemplado ainda com a promoção ao posto de Capitão.

Dentre os muitos elogios que recebeu ao longo de sua promissora carreira, o Capitão Garcia foi elogiado pelo então Secretário de Segurança Pública do Estado “pela forma superior, nobre e patriótica com que auxiliou em tudo o titular da pasta, não só antes, mas durante o pleito eleitoral do dia 3 de outubro de 1950”.

Outros elogios de destaque foram, respectivamente, nos anos 1951 e 1953, nos quais foi louvado pelos comandantes “pela lealdade, disciplina e devotamento ao trabalho que demonstrou durante todo o tempo, elevando assim, bem alto as gloriosas tradições da Força Pública”.

O capitão Nelson Garcia faleceu no dia 22 de setembro de 2009, aos 71 anos de idade, no município de Bauru, vítima de acidente de trânsito.

Bauru, 19 de setembro de 2011.

**AMARILDO DE OLIVEIRA**

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011**

#### **AMARILDO DE OLIVEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a limpeza do terreno localizado no cruzamento das Ruas Francisco Rodrigues Borges e Abraão Rahal, Vila Maracy. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o barracão da Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima, localizado na quadra 01 da Rua Alcino Pinheiro Chagas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a retirada da placa indicativa de proibição de estacionamento na quadra 01 da Rua Victor Leandro Domingues, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a retirada da placa indicativa de sentido obrigatório na quadra 14 da Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE reparos na rede de esgoto no final da Avenida Castelo Branco, próximo ao Residencial Monte Verde, Vila Ipiranga.

#### **CHIARA RANIERI BASSETTO**

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Senhor Carlos Jorge Barros Monteiro pelo lançamento do livro “Para que serve a TV Legislativa no Brasil e no mundo”, que conta com capítulo dedicado à TV Câmara de Bauru. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação próximo ao ponto de ônibus e de academia ao ar livre na Praça Palestina, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento do trecho entre a Rua Bernardino de Campos e a Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o Plano Municipal de Combate às Erosões e projetos específicos para a sua recuperação.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de linha de ônibus interligando a região dos Residenciais Sabiás e Andorinhas ao Terminal Rodoviário.

#### **DIVERSOS VEREADORES**

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Vinicius Viotto Coube.

#### **FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada no final da Avenida Duque de Caxias, Parque Paulistano.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras de terra da Alameda Neptuno, Parque Santa Edwiges, especialmente na quadra 07.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança de local do ponto de ônibus existente na Praça Gastão Vidigal, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Américo Zuiani com a Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial.

#### **FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicicletários em todos os parques, praças e edifícios públicos de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada entre as Alamedas das Azaléias, das Alpinas e das Hortênsias, bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da ligação entre o Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e a Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento do trecho localizado entre o final da Rua dos Sapateiros, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini e a Rodovia Cezário José de Castilho.

#### **GILBERTO DOS SANTOS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo do Jardim Guadalajara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas queimadas da Praça Kasato Maru, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Capitão Eduardo Coutinho, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de obstáculo de solo na quadra 33 e no cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul com a Avenida Félix Vicente, Parque Júlio Nóbrega.

#### **JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia da resposta dada pela Secretaria de Planejamento ao ofício protocolado sob o número 44393/2011.

#### **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do Centro Comunitário do Jardim Guadalajara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Raul Clevelente Guedini, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 05 da Rua Alberico Pasquarelli,

quadras 03 a 05 da Rua Tenente João Firmino Alves e quadras 01 a 03 da Rua José Pereira Guedes, Parque Paulista, quadras 03 a 07 da Rua Carlos Ribeiro Vianna e quadra 45 da Avenida Cruzeiro do Sul, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Avenida Santa Beatriz da Silva, Parque Paulista, quadras 04 e 05 da Rua Sandro Cervantes Chacão, Parque Bauru, quadra 01 da Rua Fernando de Araújo, Jardim Eldorado, quadras 01 a 03 da Rua Doutor Armando Pieroni, Vila Riachuelo e quadras 01 a 03 da Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Primo Vitti e Junichi Hanawa, Núcleo Habitacional Mary Dota e a realização de operação tapa-buracos nas quadras 17 e 18 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Vila São João do Ipiranga, quadra 03 da Rua José Dario, Jardim Petrópolis, quadras 01 a 06 da Rua José Costa Ribeiro, Jardim Vânia Maria, quadras 04 a 06 da Rua Rio Grande do Norte, Vila Cardia e quadra 01 da Rua Norberto Barbosa, Jardim Coral.

#### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado na quadra 02 da Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Thomazia Inês da Conceição, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Gabino de Souza, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 13 da Rua Vicente Fernandes San Romão, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 15 da Rua Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

#### **MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Diretor-Presidente da Concessionária Via Rondon a recuperação das telas protetoras existentes sob a passarela da Rodovia Marechal Rondon, nas proximidades da Base da Polícia Rodoviária de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria no imóvel localizado na Rua Guia Lopes, 04-64, Vila Formosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria no fundo de vale do Córrego Barreirinho, próximo à Rua Francisco Maiolo, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o aparelho de raios X da UPA do Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de obstáculo de solo e de melhorias na sinalização da quadra 33 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita à Senhora Dirigente Regional de Ensino a implantação de turmas noturnas de 8ª série do ensino fundamental na Escola Estadual do Residencial Nova Bauru que está em construção e nas demais unidades onde já é constatada a demanda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de poste com iluminação na quadra 03 da Rua Carlos Linares Roda, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 04 e 05 da Rua Takuji Takenaka, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo objetivando a formalização de parcerias com universidades para o desenvolvimento de programas e projetos de educação ambiental realizados por estagiários de biologia e turismo, tendo como meta acompanhamento dos visitantes do Jardim Botânico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que, após a remoção das famílias que ocupam os barracos existentes no Jardim Ivone, seja feita a imediata revitalização da área, incluindo o plantio de árvores.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUSA**

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o envio dos projetos existentes para melhorar o fluxo de veículos na Praça Primaz Chujiro Otake, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos da quadra 01 da Rua Joaquim Fernandes, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Elzeário Barbosa, Vila Mariana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 18 da Rua Agenor Meira, Vila Noemy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 27 a 29 da Rua Rio Branco, Jardim Paulista.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Moção de Apelo ao Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para que seja criada mais uma Vara do Trabalho em Bauru, considerando-se as perspectivas de crescimento econômico de nossa região.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Manancial de São pela comemoração de seus dez anos de atividades em Bauru.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Jeanete Aparecida Godoy Nobrega.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Pedro Lugo Moreira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia dos Processos 21697/2009 e 21698/2009.

#### **ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Sargento Manoel Faria Inojosa e Cabo Severino Nunes da Costa, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de poste com iluminação defronte ao imóvel de número 01-06 da Rua Sargento Delvor Ribeiro Aguiar, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria para verificar o nível de ruído emitido pelo motor de refrigeração da empresa Gelo Polar, localizada na Rua Guia Lopes, Vila Formosa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a sinalização da canaleta localizada no cruzamento das Ruas Nicola Avalone e Consolação, Vila São João da Boa Vista.

### **EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011.**

#### **Proc. nº - Assunto**

196/11	Projeto de Lei nº 84/11, que aprova novas tabelas para fins de lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, institui a progressividade e a seletividade fiscal de alíquotas e dá outras providências.
197/11	Projeto de Lei nº 87/11, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica (APAE).
198/11	Projeto de Lei nº 88/11, que autoriza o Executivo a firmar aditivo ao Termo de Parceria com o Instituto SOMA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para o gerenciamento de ações de desenvolvimento do circuito do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista, bem como repassar recursos visando à execução do referido Projeto.
199/11	Projeto de Lei nº 89/11, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para os Municípios bases da Regional SAMU- Bauru-SP.

## **Editais e Avisos**

#### **PROCESSO DA 19/2011**

#### **CONVITE Nº 04/2011**

**Objeto: Aquisição de 01 (uma) mesa de corte para vídeo.**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO por item.**

**Abertura: 05 de outubro de 2011, quarta-feira, às 15h00.**

**Local:** Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

**Retirada do edital:** <http://www.camarabauru.sp.gov.br/>

**Informações:** Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefone:** (14) 3235-0661 / 0615

**Fax:** (14) 3235-0601

## **Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

#### **E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE: 3235-1041**